



SUMÁRIO

Decretos	01
Editais	09
Leis	17
Portarias	19
Administração Indireta	27
Atos do Legislativo	28
Final	30

DECRETOS

DECRETO Nº 5.474, DE 19 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

770.06.01.01.339030.2060100582068 – FUND. – Operação e Manutenção da Fund. Nova São João.....R\$ 30.000,00
773.06.01.01.339039.2060100582068 – FUND. – Operação e Manutenção da Fund. Nova São João.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

768.06.01.01.334041.2060100582068 – FUND. – Operação e Manutenção da Fund. Nova São João.....R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (19/07/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.475, DE 21 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

124.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 5.000,00
227.01.09.03.339008.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.750,00
434.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 500,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

13.01.01.01.339039.0412200012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 5.000,00
224.01.09.03.319016.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.750,00
429.01.13.01.339014.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte um dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (21/07/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.476, DE 27 DE JULHO DE 2016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Editora Unida Ltda Me
Número de páginas: 34 páginas
Custo por página: R\$ 3,00

Impressão: Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 240 exemplares
Número de páginas: 8.160
Custo por página: R\$ 0,14

Custo total: R\$ 1.244,40

Circula nas Bancas Centrais e
Prefeitura Municipal, gratuitamente.

importância de R\$ 4.535.362,86 (Quatro milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

146.01.08.01.319094.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 5.000,00
225.01.09.03.319094.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 4.000,00
251.01.10.01.319113.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 21.000,00
600.01.15.02.319011.1030100102301- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 400.000,00
603.01.15.02.319094.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 4.000,00
837.01.09.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 485.858,80
838.01.09.01.319013.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 8.716,91
839.01.09.01.319113.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 51.333,05
840.01.09.03.449051.2781300041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....	R\$ 1.648.924,74
841.01.12.01.449051.1339100032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 1.906.529,36

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 3.555.454,10 (Três milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;

b) R\$ 979.908,76 (Novecentos e setenta e nove mil, novecentos e oito reais e setenta e seis centavos), com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

145.01.08.01.319016.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 5.000,00
192.01.09.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 285.858,80
194.01.09.01.319016.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 19.966,91
196.01.09.01.319113.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 20.000,00
208.01.09.02.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 50.000,00
222.01.09.03.319011.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 150.000,00
224.01.09.03.319016.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 24.083,05
247.01.10.01.319011.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 21.000,00
602.01.15.02.319016.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 4.000,00
613.01.15.02.335039.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$ 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (27/07/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.477, DE 27 DE JULHO DE 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 355.048,77 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

434.01.13.01.339039.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....	R\$ 6.000,00
842.01.12.01.449051.1339100032007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 349.048,77

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

59.01.03.01.449051.2266100041001 - Gestão de Equip. Públicos de Infraestrutura.....	R\$ 349.048,77
411.01.12.01.339039.1339200032007 – Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (27/07/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.478, DE 27 DE JULHO DE 2.016

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.01.03.01.339014.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 2.500,00
124.01.07.01.339039.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 5.000,00
153.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 35.000,00
257.01.10.01.339039.1648200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.200,00
592.01.15.01.339047.1012200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 2.700,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

17.01.01.02.339030.0515300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 200,00
44.01.03.01.339039.0412100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 2.500,00
61.01.03.01.339036.2266100042004- Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 7.000,00
119.01.07.01.339014.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.500,00
122.01.07.01.339035.0412300012001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 3.500,00
150.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 5.000,00
228.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 9.000,00
240.01.09.04.339008.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 4.000,00
243.01.09.04.339039.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$ 10.000,00
258.01.10.01.339047.1648200012001 – Manutenção da Estrutura	

Administrativa do Governo.....R\$ 1.000,00
 586.01.15.01.339008.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 2.700,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (27/07/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.479, DE 28 DE JULHO DE 2.016

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 25.186,25 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

153.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 16.500,00
 327.01.11.01.339032.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 2.936,25
 530.01.14.06.319013.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 5.000,00
 606.01.15.02.339008.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 750,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

178.01.08.03.339014.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
 180.01.08.03.339036.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
 215.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.000,00
 228.01.09.03.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 5.500,00
 229.01.09.03.339036.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.000,00
 243.01.09.04.339039.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 5.000,00
 321.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 2.936,25
 531.01.14.06.319016.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 5.000,00
 599.01.15.02.319005.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 750,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (28/07/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.480, DE 29 DE JULHO DE 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.840.000,00 (um milhão oitocentos e quarenta mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

217.01.09.02.339039.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 1.840.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

62.01.03.01.339039.2266100042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 302.000,00
 143.01.08.01.319011.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 300.000,00
 171.01.08.03.319011.2678200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 200.000,00
 284.01.11.01.339030.0824100062503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 300.000,00
 286.01.11.01.339039.0824100062503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 50.000,00
 288.01.11.01.449052.0824100062503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 200.000,00
 347.01.11.01.335043.0824400062503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 60.000,00
 369.01.11.03.339030.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 5.000,00
 370.01.11.03.339036.0824300142503 - Manutenção Proteção Social Especial.....R\$ 2.000,00
 454.01.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 215.000,00
 571.01.14.08.339030.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 30.000,00
 572.01.14.08.339034.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 130.000,00
 574.01.14.08.339039.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 6.000,00
 576.01.14.08.449052.1236400092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (29/07/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
 Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.481, DE 29 DE JULHO DE 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 182.485,88 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

843.01.07.01.339093.0412300012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 182.485,88

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de

arrecadação, proveniente de recursos oriundos do Estado, através da Secretaria da Educação na importância de R\$ 182.485,88 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (29/07/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.483, 03 DE AGOSTO DE 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 132.376,20 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

344.01.11.01.449052.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$ 15.000,00
699.01.15.05.339032.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 115.659,20
787.01.11.01.449052.0824400062505 - Manutenção do CRAS.....	R\$ 1.717,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

323.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$ 15.000,00
334.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$ 1.717,00
620.01.15.02.339030.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....	R\$ 21.000,00
640.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 20.000,00
665.01.15.04.339030.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 74.659,20

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (03/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.484, DE 03 DE AGOSTO DE 2.016

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade

da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 370.335,20 (Trezentos e setenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

130.01.07.01.329021.2884300000002 - Dívida Pública Interna.....	R\$ 185.000,00
591.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 1.335,20
648.01.15.03.339039.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 154.000,00
699.01.15.05.339032.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

131.01.07.01.469071.2884300000002 - Dívida Pública Interna.....	R\$ 185.000,00
590.01.15.01.339036.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 1.335,20
607.01.15.02.339030.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 30.000,00
640.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 154.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (03/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.485, DE 03 DE AGOSTO DE 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.151,04 (Três mil, cento e cinquenta e um reais e quatro centavos), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

807.01.15.01.339039.1012200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$ 3.151,04
---	--------------

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de recursos oriundos da União, através do Ministério da Saúde, na importância de R\$ 3.151,04 (Três mil, cento e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (03/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.486, DE 05 DE AGOSTO DE 2.016

"Dispõe sobre revogação dos Decretos nºs 5.251, de 29 de setembro de 2.015; 5.263, de 08 de outubro de 2.015 e 5.445, de 31 de maio de 2.016"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Ficam revogados os Decretos nºs 5.251, de 29 de setembro de 2.015; 5.263, de 08 de outubro de 2.015 e 5.445, de 31 de maio de 2.016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (05.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.487, DE 05 DE AGOSTO DE 2.016

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 26.370,00 (Vinte e seis mil, trezentos e setenta reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

150.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 25.000,00
 834.01.15.02.339030.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 1.370,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

138.01.07.02.339036.2884600002001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 5.000,00
 139.01.07.02.339039.2884600002001 – Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 3.000,00
 155.01.08.01.449052.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.000,00
 271.01.10.02.339030.1545300052006 – Manutenção do Trânsito.....R\$ 4.000,00
 274.01.10.02.339039.1545300052006 – Manutenção do Trânsito.....R\$ 10.000,00
 835.01.15.02.339030.1030100102302 – Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 1.370,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (05/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.488, DE 05 DE AGOSTO DE 2.016

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 30.147,60 (Trinta mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

150.01.08.01.339030.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 23.000,00
 166.01.08.02.339039.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 600,00
 188.01.08.05.339039.0618200042005 – Manutenção do Bombeiro.....R\$ 2.800,00
 508.01.14.05.319005.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 3.747,60

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

153.01.08.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 10.000,00
 164.01.08.02.339030.1545200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 600,00
 186.01.08.05.339030.0618200042005 – Manutenção do Bombeiro.....R\$ 2.800,00
 215.01.09.02.339030.1545200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 7.000,00
 241.01.09.04.339030.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.000,00
 243.01.09.04.339039.2060500042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 3.000,00
 509.01.14.05.319011.1236500092201 - Manutenção dos Serviços Educacionais.....R\$ 3.747,60

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (05/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.489, DE 05 DE AGOSTO DE 2.016

«Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários»

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

745.04.01.01.319067.1236400502048 - UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

748.04.01.01.339030.1236400502048 – UNIFAE – Manutenção do UNIFAE.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (05/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.490, DE 08 DE AGOSTO DE 2.016**"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item II da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), objetivando o reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

610.01.15.02.339039.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 8.500,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

620.01.15.02.339030.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 8.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 5.491, 08 DE AGOSTO DE 2.016**"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 3932, de 15 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 35.785,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais), objetivando o reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

72.01.04.01.339030.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 5.200,00

202.01.09.01.339039.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 385,00

327.01.11.01.339032.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 5.200,00

610.01.15.02.339039.1030100102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 16.000,00

642.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 9.000,00

Art. 2º - A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

76.01.04.01.339039.0412200012001 - Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....R\$ 5.200,00

199.01.09.01.339030.0412200042004 - Manutenção da Infraestrutura do Município.....R\$ 385,00

321.01.11.01.339030.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 5.200,00

640.01.15.03.339030.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 16.000,00

647.01.15.03.339036.1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (08/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

NATÁLIA AZEVEDO VILLELA SANTOS DOMENCIANO
Diretora do Departamento de Finanças

DECRETO 5.492, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016**"Altera, no Artigo 2º do Decreto nº 4.962, de 21 de agosto de 2.014, as atribuições do cargo de Assessor de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor"**

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, no Artigo 2º do Decreto nº 4.962, de 21 de agosto de 2.014, as atribuições do cargo de Assessor de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Assessor de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor:

“- Responsável por todos os trâmites de repasses ao terceiro setor vinculados ao Departamento de Assistência Social.

- Assessoria direta com as Entidades de Assistência Social com relação as subvenções, auxílios e contribuições, e, aos Termos de Fomentos e Colaboração firmados com o poder público com repasses de recursos do Departamento de Assistência Social.

- Responsável pelas solicitações, análises e controle das documentações exigidas, conforme legislação para a execução dos Termos de repasses, subvenções, auxílios e contribuições. E de todo o seu andamento.

- Responsável pela análise das prestações de Contas de todos os tipos de repasses.

- Responsável pelo controle e liberação dos recursos repassados às entidades, dando parecer ao Setor de Tesouraria.

- Responsável pelo parecer das análises das prestações de contas e serviços prestados, ao diretor do Departamento de Assistência Social e de Finanças.

- Responsável por atender as exigências do TCE-SP, as Auditorias do TCE-SP e responder seus apontamentos, referentes aos repasses as entidades de assistência social.

- Elaborar documentações sobre todo o processo de repasse, auxiliando as legislações vigentes (manuais de orientações as entidades, manuais de orientações as técnicas de referências, manuais de procedimentos em geral, relatórios técnicos, de atividades, de avaliações, Notificações, Recibos de documentações, etc.)

- Orientação às entidades sociais diretamente.

- Realizar reuniões com as entidades e/ou com as técnicas de referências, sempre que necessário, para orientações e deveres das partes.

- Participar de reuniões, eventos e capacitações que envolva assuntos de repasses ao terceiro setor.

- Organizar eventos, capacitações e assessorias, caso for necessário às entidades e técnicas de referências.

- Trabalhar em equipe com as técnicas dos CRAS e do CREAS auxiliando nos Programas de Trabalhos, nas visitas, e nos relatórios técnicos e das atividades das entidades.

- Trabalho com as trocas de informações entre departamentos do poder público (finanças, tesouraria, jurídico, administrativo, etc.).

- Trabalhar em rede com os Conselhos Municipais, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente, do Idoso e outros mais que estiver vinculado as entidades.

- Fazer pelo menos duas visitas junto as técnicas de referência às entidades para avaliar a qualidade e adequação dos serviços prestados.

- Membro da Comissão de Prestação de Contas de Repasses ao Terceiro Setor, realizando uma reunião por mês com todos os membros para análise das prestações de contas de repasses ao terceiro setor de todos os departamentos da prefeitura. Apresentando uma Ata de cada reunião ao Departamento de Recursos Humanos. No final do exercício emitir um Parecer Final para cada processo de repasse ao terceiro setor, e encaminha-lo junto com os demais anexos e documentações exigias ao TCE-SP.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do

mês de agosto de dois mil e dezesseis (09.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.493, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

“Dispõe sobre a regulamentação do IV Festival Regional de Teatro Amador de São João da Boa Vista “Leilah Assumpção”, aprovado pela Lei nº 4.016, de 09/08/2016”

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o IV Festival Regional de Teatro Amador de São João da Boa Vista “Leilah Assumpção”, a ser realizado no período de 26 de agosto a 06 de setembro de 2.016, na cidade de São João da Boa Vista, conforme anexo integrante deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (09.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

IV FESTIVAL REGIONAL DE TEATRO AMADOR DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA “LEILAH ASSUMPÇÃO”.

REGULAMENTO 2.016

DOS OBJETIVOS

Art. 1º: O IV Festival Regional de Teatro Amador de São João da Boa Vista – “Leilah Assumpção” nas categorias Adulto ou Infantil, será realizado no período de 26 de agosto de 2016 a 06 de setembro de 2016, tendo como objetivo:

- difundir a arte teatral utilizando-a como veículo para a busca da identidade cultural;
- utilizar-se do teatro como forma de conscientização e reflexão;
- incentivar a formação e expansão de grupos de teatro amador e profissional;
- promover o intercâmbio cultural entre grupos teatrais estudantis;
- destacar e divulgar novos talentos;
- incentivar as manifestações culturais nas escolas;
- proporcionar à população momentos de lazer, cultura e entretenimento;
- um maior intercâmbio cultural entre os grupos de teatro amador de nossa região, fortalecendo a atividade teatral na mesma.

DAREALIZAÇÃO

Art. 2º: O Festival será realizado entre os dias 26 de agosto de 2.016 a 06 de setembro de 2.016, no Teatro Municipal de São João da Boa Vista, localizado na Praça da Catedral, 22 – Centro.

§ 1º - O Festival seguirá o seguinte cronograma:

- montagem geral de luz e som no dia 26 de agosto de 2016;
- início das apresentações das escolas participantes no dia 26 ou 27 de agosto, com no máximo 02 (dois) espetáculos por dia sempre nos horários das 14:00 hs., e 20:30 hs.;
- caso haja somente 01 (um) espetáculo, prevalecerá o horário das 20:30hs;
- caso o número de inscrições seja maior que o de datas disponíveis, haverá uma pré-seleção realizada pela Comissão Organizadora designada pelo Departamento de Cultura e Turismo de São João da Boa Vista e presidida pelo seu Diretor;
- a premiação será realizada no dia 06 de setembro de 2016, as 20:00hs.

§ 2º - Poderão participar grupos independentes de teatro pertencentes a escolas públicas ou particulares regionais, com atores e atrizes amadores.

§ 4º - O responsável pela escola deverá assinar o Regulamento de Uso do Teatro Municipal redigido pela AMITE, e os camarins utilizados pela escola deverão ser devolvidos limpos e no estado encontrado;

§ 4º - Atores e Atrizes com DRT poderão participar, sem concorrer a nenhum prêmio estipulado na Lei e Decreto do referido evento, conforme inscrições específicas.

§ 5º - Será permitida a contratação de professores e diretores de teatro profissionais, não sendo permitida, porém, a participação dos mesmos como atores.

§ 6º - É vedada a participação do mesmo diretor em mais de 01 (um) espetáculo participante do festival;

§ 7º - É vedada a participação de Grupo de Teatro Amador com a mesma peça já apresentada por ele em edições anteriores a esse Festival, com no mínimo 04 edições passadas;

§ 8º - As datas das apresentações serão determinadas por sorteio, após o término das inscrições e na presença dos representantes de cada grupo. Nesta reunião também será informado o horário das apresentações.

§ 9º - Caso o grupo queira começar a sua montagem em outro horário, deverá acertar previamente com a responsável pela AMITE, sobre possíveis gastos de horas extras;

§ 10 - A pontualidade referente ao início do espetáculo será obrigatória, sendo que a comissão julgadora será alertada sobre o fato de atraso e aplicará descontos nas avaliações do espetáculo.

§ 11 - Os grupos que apresentarem espetáculos deverão seguir os seguintes cronogramas independente da quantidade diária de espetáculos, e a operação de luz e som poderá ser feita das coxias laterais do palco, desde que não apresente riscos ao teatro e a movimentação dos atores e técnicos, ou da cabine existente no 3º piso, própria para a operação:

Espectáculo Único das 20:30 hs

- montagem do espetáculo a partir das 13:30hs;
- final da montagem às 20:00hs;
- entrada do público às 20:00hs.;
- início do espetáculo às 20:30hs;
- desmontagem do espetáculo até às 23:00hs.

No caso de dois espetáculos no mesmo dia:

1º Espetáculo as 14:00 hs

- montagem do espetáculo a partir das 09:00hs;
- final da montagem às 13:00hs;
- entrada do público, às 13:30hs;
- início do espetáculo às 14:00hs;
- desmontagem do espetáculo até às 16:00hs.

2º Espetáculo as 20:30hs

- montagem do espetáculo a partir das 16:00hs.
- final da montagem as 20:00hs
- entrada do público as 20:00hs
- início do espetáculo as 20:30hs
- desmontagem do espetáculo até as 23:00hs

§ 12 - Os horários constantes do parágrafo anterior deste artigo, deverão ser rigorosamente obedecidos sob pena de exclusão do espetáculo;

§ 13 - Caso o grupo queira gravar o seu espetáculo, poderá ser feito do camarote central localizado no 2º piso, desde que o pedido seja feito por escrito com antecedência de 02 (dois) dias;

§ 14 - A duração de cada espetáculo não poderá ser inferior a 40 (quarenta) minutos, nem superior a 60 (sessenta) minutos;

§ 15 - As apresentações serão gratuitas ao público;

§ 16 - A divulgação dos espetáculos através de banners colocados somente no saguão de entrada deverão obedecer as medidas de 1,20m x 0,90m, sendo terminantemente proibida a colocação dos mesmos em janelas ou portas do Teatro Municipal;

§ 17 - A entrada dos atores e técnicos envolvidos com o espetáculo, será única e exclusivamente pela lateral do Teatro, portão dos fundos sito a Rua Antonina Junqueira s/nº, não podendo os mesmos ficarem transitando entre plateia e saguão do teatro, com exceção para o diretor do espetáculo e os responsáveis pela operação de luz e do som;

§ 18 – Não será permitida a entrada de pais e acompanhantes dos atores na plateia antes da abertura da sala de espetáculos para o público;

§ 19 – O não cumprimento dos parágrafos 17 e 18, implicará em a comissão julgadora ser alertada sobre o fato, ocasionando descontos nas avaliações do espetáculo;

§ 20 – Nas datas de apresentação do espetáculo só será aberto ao público os Setores Plateias e Frisas, num total de 430 lugares, dos quais serão reservados 20% (vinte por cento) desse total para o grupo participante daquele dia;

§ 21 – Não será permitida a entrada de ninguém nos outros setores, com exceção do diretor do espetáculo e dos fotógrafos do grupo, de jornais e do departamento, desde que autorizados pelo Departamento de Cultura e Turismo e pelo responsável pelo Grupo.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições deverão ser feitas no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Rui Barbosa, 41 – Rosário, CEP 13870-269 no período de 09 de agosto de 2016, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 ou através do correio, com os seguintes documentos:

§ 1º - Requerimento devidamente preenchido e assinado pelo responsável do grupo;

§ 2º - Cada grupo poderá participar com uma peça teatral adulta ou infantil;
§ 3º No ato de inscrição deverão ser entregues em 03 (três) cópias impressas:

- a) texto inscrito;
- b) ficha técnica completa e definitiva do(s) espetáculo(s) até o dia 16 de agosto de 2016. Caso isso não ocorra, por problema de tempo de confecção na gráfica, a peça não será incluída no "Programa do Festival" que será distribuído gratuitamente durante o Festival;
- c) sinopse do espetáculo com o máximo de 10 linhas, constando na mesma, a respectiva faixa etária;
- d) 2 (duas) fotos impressas do espetáculo inscrito se houver, para apreciação do júri;
- e) breve currículo do diretor do espetáculo;
- f) breve currículo do grupo, com possíveis prêmios recebidos;
- g) é vedada a participação do mesmo diretor em mais de 01 (um) espetáculo participante do festival;
- h) mapa do cenário do espetáculo;
- i) os itens b, c, e, f, deverão ser também enviados por e-mail para facilitar a confecção do programa do festival;
- j) respectivos planos de luz e som que deverão ser adequados aos materiais existentes no teatro, listados a seguir:

ILUMINAÇÃO

- 24 refletores lâmpada par 1000w
- 10 canhões PC 1000w
- 04 elipsoidal de 1000w com faca e porta gobo
- 04 rack dimmer DMX cada rack com 12 canais, sendo 4000w cada canal
- 01 mesa digital de iluminação – modelo referencial Avolite Pearl 2010
- 04 cores gelatinas para todos os refletores
- 03 varas de luz de 12m
- 02 treliças Q30 com base e 3,00m de altura cada
- 06 talhas de 15m cada

SOM

- 02 caixas de som tri way – cada caixa deverá conter 02 alto-falantes com 400w cada e 12 polegadas, 01 drive e 02 tweeters
- 02 caixas de sub grave – cada caixa deverá conter 02 alto-falantes com 800w cada e 18 polegadas
- 04 caixas de retorno – cada caixa deverá conter 02 alto-falantes de 12 polegadas e drive titânium
- 04 microfones com fio SM 81 Shure (modelo referencial) com pedestal
- 02 microfones sem fio SM 58 UHF multifrequência, Shure (marca referência)
- 04 microfones Head Set UHF multifrequência AKG (marca referência)

- 01 mesa de som digital de 16 canais YAMAHA 01v (modelo referencial)
- sistema de amplificação
- 01 máquina de fumaça de 2000w

§ 4º - A ficha técnica e cada uma das 03 (três) cópias do texto de cada peça inscrita serão entregues aos jurados para conhecimento prévio do trabalho a ser apresentado;

§ 5º - Todo material de inscrição passará a fazer parte do acervo do Festival e não será devolvido, mesmo em caso de não seleção.

Art. 4º - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta

DAS DESPESAS

Parágrafo único – Todas as despesas necessárias para qualquer outro material de luz e som que não esteja listado no material oferecido pela organização do festival, conforme item j parágrafo 3º do art. 3º, bem como as despesas provenientes da produção e da realização dos espetáculos, transportes de cenários ou elenco, pagamentos de direitos autorais (SBAT, ECAD) ou outro qualquer, material de divulgação pagamento de cachês a profissionais envolvidos, hospedagem e alimentação para atores, técnicos ou responsáveis, serão de inteira e total responsabilidade de cada grupo participante.

DASELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 5º - O Corpo de Jurados será formado por 02 (duas) pessoas da área altamente qualificados e designados pelo Departamento de Cultura e Turismo de São João da Boa Vista, que presidirá o júri através de seu diretor e que terá direito a voto somente em caso de empate.

§ 1º - As decisões do júri serão soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

§ 2º - As cópias das planilhas preenchidas e assinadas pelo júri serão disponibilizadas para cada escola correspondente.

§ 3º - Caberá ao Júri:

- a) premiar os espetáculos inscritos e atores participantes segundo os tópicos descritos no art. 7º parágrafo 2º deste regulamento;
- b) realizar discussão técnica somente com o grupo, diretor e professores da escola participante logo após a apresentação, sendo que no caso de haver dois espetáculos no dia, a discussão técnica será realizada no salão embaixo do palco;
- c) os critérios para a premiação deverão considerar o conteúdo da escolha do texto, os recursos artísticos utilizados, as soluções cênicas apresentadas, a homogeneidade do elenco, a escolha e execução do figurino, a escolha da trilha sonora apontando a qualidade de execução, pesquisa e originalidade.

DO TEXTO

Art. 6º - O texto poderá ser:

- a) de autor consagrado que esteja incluído no curriculum escolar;
- b) de autor nacional estreante, desde que seja entregue completo no ato da inscrição;
- c) de autor moderno editado;
- d) colagem de textos de autores pertencentes ao item a e c.

DAPREMIAÇÃO

Art. 7º - Todos os premiados receberão troféus;

§ 1º - não poderá haver empate;

§ 2º - Concorrerão a troféus, independentes de serem Teatro Adulto ou Teatro Infantil, as seguintes categorias:

- Melhor iluminação
- Melhor figurino
- Melhor visagismo
- Melhor cenário
- Melhor sonoplastia
- Melhor Produção Executiva
- 03 indicações para Revelação de Atriz – Troféu para a Revelação de Atriz e Certificado de Indicação para as demais;
- 03 indicações para Revelação de Ator – Troféu para o Melhor ator e Certificado de Indicação para as demais;

Melhor Atriz Coadjuvante escolhida entre 3 indicadas – Troféu para a melhor Atriz Coadjuvante e Certificado de Indicação para as demais;

Melhor Ator Coadjuvante escolhido entre 03 indicados – Troféu para o Melhor Ator Coadjuvante e Certificado de Indicação para as demais;

Melhor Atriz escolhida entre 03 indicadas Troféu para a melhor Atriz e Certificado de Indicação para as demais;

Melhor Ator escolhido entre 03 indicados Troféu para o Melhor Ator e Certificado de indicação para os demais;

Melhor Diretor escolhido entre 03 indicados Troféu para o Melhor Diretor e Certificado de Indicação para os demais;

Melhor Texto Nacional Inédito (este prêmio só será concedido, por consenso dos jurados se houver 02 (dois) ou mais concorrentes – Certificado.

§ 3º - Concorrerão a troféus especiais:

Troféu Melhor Espetáculo – além do troféu a escola também receberá um prêmio em dinheiro:

- 1º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- 2º lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- 3º lugar – R\$ 200,00 (duzentos reais)

Troféu do Júri, concedido a algo que a comissão julgadora ache merecedor.

Troféu DCT 2016, concedido a critério do Departamento de Cultura e Turismo, a uma escola ou personalidade que tenha se destacado na área cultural.

§ 4º - Todos os grupos participantes, assim como os atores e técnicos de todos os espetáculos receberão Certificado de Participação que serão entregues no máximo até 03 dias após a entrega dos troféus, no Departamento de Cultura e Turismo, sito à Praça Rui Barbosa 41A – Rosário, preenchidos de acordo com a ficha técnica do espetáculo entregue na data de inscrição;

Art. 8º - Os grupos, logo após o término da peça apresentada, deverão desocupar o palco e o teatro para a montagem do espetáculo seguinte, bem como entregar os camarins usados totalmente limpos e arrumados, dentro dos prazos previstos no parágrafo 11 do art. 2º.

Art. 9º: Os casos omissos serão resolvidos juntamente com o júri e o Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 09 de agosto de 2.016.

Ciente

JOÃO ROBERTO SIMÕES
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Responsável pelo Grupo

Nome:

RG:

DECRETO Nº 5.497, DE 15 DE AGOSTO DE 2.016

"Acrescenta o parágrafo único ao Art. 1º do Decreto nº 5.419, de 25 de abril de 2016, que dispõe sobre suspensão da tramitação e aprovação de todos os processos de loteamento até a aprovação do novo Plano Diretor pela Câmara Municipal".

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, do que dispõe o Art. 64, VI da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO que é de suma importância a geração de emprego e renda para a cidade;

CONSIDERANDO que uma das formas de fomentar a geração de emprego e renda é o estímulo à vinda de novas empresas para a cidade ou para a ampliação das empresas já instaladas;

CONSIDERANDO a necessidade de crescimento do distrito industrial, para que possa abrigar novas empresas ou permitir a expansão das empresas já

existentes;

CONSIDERANDO que há a necessidade de se permitir a ampliação do distrito industrial, mediante a aprovação de loteamentos industriais.

DECRETA:

Art. 1º: Fica acrescentado o parágrafo único ao Art. 1º do Decreto nº 5.419, de 25 de abril de 2016, que terá a seguinte redação:

"Parágrafo único: Ficam excluídos da proibição de que trata o caput deste artigo os Loteamentos Industriais".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (15.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDITAIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES.

PUBLIQUE-SE

Proc. 034/16 – Semi Marduy

Av. Brasília, 1700 – São João da Boa Vista - SP
Em 01/11/2016, encaminhado para inclusão em Dívida Ativa.
Publique-se.

Proc. 037/16 – Neide Aparecida de Oliveira Lopes

Rua Délio Macedo, 150 – São João da Boa Vista - SP
Em 08/08/2016 lavrado A.I.P.A nº 4318/AD.
Publique-se.

Proc. 038/16 – Katia Cilene Gonçalves

Rua: Colibri, 163 – Recanto dos Pássaros – São João da Boa Vista - SP
Em 04/07/2016 lavrado A.I. nº 12797/AL.
Publique-se.

Proc. 038/16 – Katia Cilene Gonçalves

Rua: Colibri, 163 – Recanto dos Pássaros – São João da Boa Vista - SP
Em 04/07/2016 lavrado A.I.P.A nº 4317/AD.
Publique-se.

Proc. 039/16 – Paulo Rodrigues

Rua: Claudio Ciacco, 178 – Jd. Santarém – São João da Boa Vista - SP
Em 04/07/2016 lavrado A.I. nº 12798/AL.
Publique-se.

Proc. 039/16 – Paulo Rodrigues

Rua: Claudio Ciacco, 178 – Jd. Santarém – São João da Boa Vista - SP
Em 04/07/2016 lavrado A.I.P.A nº 4316/AD.
Publique-se.

Proc. 040/16 – Ferreira & Moraes Ltda ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos nº 1926 – São João da Boa Vista - SP
Em 12/07/2016 lavrado A.I. nº 12801/AL.
Publique-se.

Proc. 041/16 – Mauro de Paiva Arede

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento nº 1083 – São João da Boa Vista - SP
Em 19/07/2016 lavrado A.I. nº 12799/AL.
Publique-se.

Proc. 042/16 – Alexandre Lise Manco

Rua São Francisco, 17 – Jd. Bela Vista – São João da Boa Vista - SP
Em 25/07/2016 lavrado A.I. nº 12800/AL.
Publique-se.

Proc. 043/16 – Luiz Fermiano Caldas/ João Martins Monsano

Rua Pereira Machado, 569 e Rua Adhemar de Barros, – São João da Boa Vista - SP

Vista - SP

Em 28/07/2016 lavrado A.I. nº 12802/AL.
Publique-se.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**Proc. 025/16 – Mauro de Paiva Arede**

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmiento nº 1083 – São João da Boa Vista - SP
Em 18/07/2016 arquivado processo por erro de lavratura.
Publique-se.

SÃO JOÃO DABOAVISTA, 10 de julho de 2016.

Andréa Márcia Silva Palhares
Coordenadora
Centro de Controle de Zoonoses

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato

Contrato nº.: 092/16

Contratada: Maqmoveis Indústria e Comercio De Moveis Ltda

Objeto: aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino dos Estados e Municípios– Ata de Registro FNDE

Valor: R\$ 246.952,80

Prazo: de 28/07/16 a 27/07/17

Contrato nº.: 115/16

Contratada: CSB Promoções Ltda Me

Objeto: Prestação de serviços de sonorização e iluminação em eventos festivos municipais – PR 048/16

Valor: R\$ 28.500,00

Prazo: de 21/07/16 a 30/12/16

Contrato nº.: 116/16

Contratada: Cimentolandia Com. e Repr. Mat. De Construção Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção – PR 054/16

Valor: R\$ 17.400,00

Prazo: de 08/08/16 a 07/08/17

Contrato nº.: 117/16

Contratada: Construtora Scala Guaçu Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção – PR 054/16

Valor: R\$ 28.300,00

Prazo: de 08/08/16 a 07/08/17

Contrato nº.: 118/16

Contratada: Flex Comércio de Representação Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de construção – PR 054/16

Valor: R\$ 32.900,00

Prazo: de 08/08/16 a 07/08/17

Contrato nº.: 119/16

Contratada: Ibecons - Industria e Comercio de Elementos Construtivos

Eireli Me

Objeto: Aquisição de materiais de construção – PR 054/16

Valor: R\$ 124.650,00

Prazo: de 08/08/16 a 07/08/17

Contrato nº.: 120/16

Contratada: Monreal Van Locação de Veículos Ltda Me

Objeto: Serviços de transporte de músicos da orquestra jazz sinfônica – PR

053/16

Valor: R\$ 29.700,00

Prazo: de 25/07/16 a 24/07/17

Contrato nº.: 122/16

Contratada: DDHIG Desintupidora, Dedetizadora e Higienizadora Ltda Me

Objeto: contratação de serviços de controle integrado de pragas urbanas –

PE 019/16

Valor: R\$ 10.869,60

Prazo: de 28/07/16 a 27/07/17

Contrato nº.: 123/16

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac

Objeto: contratação de instituição para realizar trabalho técnico social pertinente ao projeto de capacitação e geração de renda dos mutuários do Programa Minha Casa Minha Vida – Parque Resedás – PAD 122/16

Valor: R\$ 89.610,00

Prazo: de 26/07/16 a 25/07/17

Contrato nº.: 124/16

Contratada: Marques & Marques Construtora LTDAEPP

Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCOS DE SEPULTURA COM DUAS UNIDADES – TP 005/16

Valor: R\$ 108.799,20

Prazo: de 01/08/16 a 29/12/16

Contrato nº.: 125/16

Contratada: Biogenetix Importação Ltda

Objeto: Aquisição de materiais de laboratório e fornecimento de equipamento em regime de comodato – PR 051/16

Valor: R\$ 665.000,00

Prazo: de 01/08/16 a 31/07/17

Contrato nº.: 126/16

Contratada: David Ribeiro de Oliveira Santos Mei

Objeto: Contratação de empresa para, através de programador cultural, prestar serviços de organização das sessões e oficinas relacionadas ao cinema em geral – CV 013/16

Valor: R\$ 10.800,00

Prazo: de 27/07/16 a 26/07/17

Contrato nº.: 128/16

Contratada: Cleber de Oliveira Mei

Objeto: Realização de oficina socioeducativa, temática e cultural – CV 012/16

Valor: R\$ 7.800,00

Prazo: de 27/07/16 a 26/07/17

Contrato nº.: 129/16

Contratada: Spoljaric Comercial do Brasil Eireli Me

Objeto: aquisição de carnes diversas – PR 058/16

Valor: R\$ 123.736,80

Prazo: de 02/08/16 a 30/11/16

Contrato nº.: 130/16

Contratada: Pgmas Comercio Alimenticios Eireli Epp

Objeto: aquisição de carnes diversas – PR 058/16

Valor: R\$ 208.980,00

Prazo: de 03/08/16 a 30/11/16

Contrato nº.: 131/16

Contratada: DISTRIBUIDORANANCY

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS – PR 058/16

Valor: R\$ 72.446,40

Prazo: de 04/08/16 a 30/11/16

Contrato nº.: 132/16

Contratada: Construtora Etapa Ltda

Objeto: Contratação de empresa para execução de extensão de galerias de águas pluviais, grama e calçada de concreto na Praça Waldemar Pessoa - Recanto Jaguari – TP 006/16

Valor: R\$ 367.219,10

Prazo: de 03/08/16 a 02/05/17

Contrato nº.: 134/16

Contratada: Eletrizante Catai & Catai Ltda

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de execução de obras de extensão e deslocamento de rede de iluminação pública no prolongamento da Rua 27 do Parque das Resedás – CV 015/16

Valor: R\$ 49.935,63

Prazo: de 04/08/16 a 04/02/17

Contrato nº.: 135/16

Contratada: José Roberto Pagani Cruz - Me

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros – PR 063/16

Valor: R\$ 415.978,09

Prazo: de 10/08/16 a 30/04/17

Contrato nº.: 137/16

Contratada: Supermercado Morada do Sol Ltda

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – PE 021/16

Valor: R\$ 45.885,00

Prazo: de 09/08/16 a 08/08/17

Contrato nº.: 139/16

Contratada: Assad Ali Sammour - Me

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios – PE 021/16

Valor: R\$ 39.600,00

Prazo: de 09/08/16 a 08/08/17

Contrato nº.: 140/16

Contratada: Casa Dia de Mogi Mirim

Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves para o paciente Luis Fernando dos Santos. PAD 136/16

Valor: R\$ 9.600,00

Prazo: de 24/06/16 a 21/12/16

Assinatura: 05/08/16

Contrato nº.: 056/15 TA02/16

Contratada: Projeção Engenharia e Arquitetura Ltda Epp

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº. 058/15, referente a contratação de empresa para prestar serviços de construção de ginásio de ginástica olímpica, quadra externa coberta e centro administrativo no Centro de Integração Comunitária.

Aditamento: prazo

Prazo: de 02/06/16 a 08/10/16

Assinatura: 14/07/16

Contrato nº.: 156/09 TA09/16

Contratada: Dota & Tonizza Empreend. e Adm. Ltda

Objeto: 9º termo aditivo ao contrato nº. 156/09, referente à locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações do Depto. de Saúde.

Aditamento: Prazo e valor

Valor: R\$ 165.548,88

Prazo: de 01/07/16 a 30/06/17

Assinatura: 21/07/16

Contrato nº.: 095/14 TA02/16

Contratada: Maria Lúcia Cirto Matiello

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº. 095/14, referente a prestação de serviços de transporte de coleta seletiva, resíduos oriundos de limpeza de grama, poda e corte de árvores de grande porte, com fornecimento de veículo condutor e combustível.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 49.563,36

Prazo: de 01/07/16 a 30/06/17

Assinatura: 21/07/16

Contrato nº.: 094/14 TA02/16

Contratada: Roberto Borges Ferreira

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº. 094/14, referente a prestação de serviços de transporte de coleta seletiva, resíduos oriundos de limpeza de grama, poda e corte de árvores de grande porte, com fornecimento de veículo condutor e combustível.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 40.788,12

Prazo: de 01/07/16 a 30/06/17

Assinatura: 21/07/16

Contrato nº.: 093/14 TA02/16

Contratada: Antonio Carlos Simões

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 093/14, referente a prestação de serviços de transporte de coleta seletiva, resíduos oriundos de limpeza de grama, poda e corte de árvores de grande porte, com fornecimento de veículo condutor e combustível.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 50.123,52

Prazo: de 01/07/16 a 30/06/17

Assinatura: 21/07/16

Contrato nº.: 096/14 TA02/16

Contratada: Marcos Toledo Gamba

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº. 096/14, referente a prestação de serviços de transporte de coleta seletiva, resíduos oriundos de limpeza de grama, poda e corte de árvores de grande porte, com fornecimento de veículo condutor e combustível.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 49.031,88

Prazo: de 01/07/16 a 30/06/17

Assinatura: 21/07/16

Contrato nº.: 233/10 TA06/16

Locador: Antonio Claudio Gumieri

Objeto: 6º termo aditivo ao Contrato nº. 233/10, referente a Locação de um imóvel destinado a abrigar instalações do CAPS – Centro de Apoio Psicossocial.

Valor: R\$ 35.149,32

Aditamento: prazo e valor

Prazo: de 01/07/16 a 30/06/17

Assinatura: 25/07/16

Contrato nº.: 097/14 TA02/16

Contratada: São João Transportes e Turismo Ltda Epp

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº. 097/14, referente a serviço de transporte de pacientes de São João da Boa Vista para hospitais da região.

Aditamento: prazo, km e valor

Valor: R\$ 567.300,00

Prazo: de 01/07/16 a 30/06/17

Assinatura: 28/07/16

Contrato nº.: 090/16 TA01/16

Contratada: Organização Social Vitale Saúde

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 090/16, referente à prestação de serviços de operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal / Unidade de Pronto Atendimento, Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas através dos Centros de Atenção Psicossocial e Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica.

Aditamento: retificação de planilha de composição de custos

Valor: R\$ 14.243.855,16

Prazo: de 25/05/16 a 24/05/17

Assinatura: 02/08/16

Contrato nº.: 038/16 TA01/16

Contratada: Marcos Rogério dos Santos Grozdas

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 038/16, referente a contratação de profissional de engenharia para efetuar levantamento e elaborar projeto (memorial descritivo) de sistema eletrônico de alarme de proteção patrimonial (monitorado ou não).

Aditamento: prazo

Prazo: de 29/05/16 a 30/09/16

Assinatura: 02/08/16

Contrato nº.: 071/13 TA03/16

Contratada: Paulo Eduardo Bittencourt Noronha – Epp

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº. 071/13, referente à prestação de serviço de transporte de resíduos de poda e grama com fornecimento de veículo e mão de obra.

Aditamento: prazo e valor

Valor: R\$ 55.730,04

Prazo: de 10/06/16 a 09/06/17

Assinatura: 03/08/16

Contrato nº.: 028/16 TA02/16

Contratada: Setta Serviços Terceirizados Eireli Epp

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº. 028/16, referente à prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

Aditamento: local da prestação dos serviços e valor

Valor: R\$ 14.016,30

Assinatura: 03/08/16

Contrato nº.: 063/16 - Rescisão

Contratada: Air Liquide Brasil Ltda

Objeto: Rescisão ao Contrato nº. 063/16, referente à locação de equipamento respirador mecânico BIPAP Synchronic II, incluindo umidificador e nobreak, conforme prescrição médica, para a paciente Astrogilda Silva dos Reis.

Assinatura: 30/07/16

Contrato nº.: 192/15 TA01/16

Contratada: Instituto de Pesquisas Econômicas - Ipefae

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº. 069/15, referente a contratação de instituição para realizar Trabalho Técnico Social - PTTS, em atendimento ao federal Programa Minha Casa Minha Vida.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 30.922,81

Assinatura: 04/08/16

Contrato nº.: 047/16 TA01/16

Contratada: CSC - Construtora Siqueira Cardoso

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 047/16, referente a contratação de empresa especializada para substituição de luminárias de diversas ruas do Município.

Aditamento: serviços e valor

Valor: R\$ 48.912,50

Assinatura: 05/08/16

Contrato nº.: 293/11 TA05/16

Contratada: Centerkit – Produtos e Equipamentos de Laboratório Ltda

Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato nº 293/11, referente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de reagentes com aparelhos em comodato.

Aditamento: quantidade e valor

Valor: R\$ 40.780,15

Assinatura: 05/08/16

Contrato nº.: 099/14 TA04/16

Contratada: Oxicopter Ltda

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº. 099/14, referente a Locação de cilindros de ar comprimido e de oxigênio, bem como o fornecimento parcelado de gases industriais e medicinais

Aditamento: Prazo

Prazo: 01/07/16 a 30/06/17

Assinatura: 05/08/16

Ata de Registro de Preços nº: 034/16

Detentora: Eduardo Ramos Nogueira Mei

Objeto: Registro de preços para fornecimento de marmite e kits lanche. –

PR 052/16

Prazo: de 15/08/16 a 14/08/17

Assinatura: 05/08/16

Itens Registrados

Item 001

Descrição: MARMITEX DE 800 GR, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, 01 TIPO DE CARNE, 01 TIPO DE LEGUME / VERDURA COZIDO E SALADA.

Quantidade estimada: 1.440

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item 002

Descrição: KIT LANCHE - 2 PÃES FRANCESES DE 50GRAMAS CADA FATIADOS E RECHEADOS COM 30 GRAMAS DE MUSSARELA 30 GRAMAS DE APRESUNTADO.

Quantidade estimada: 2.000

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,80

Ata de Registro de Preços nº: 035/16

Detentora: Comercial Silvestre Peças para Tratores LTDAEPP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de peças de reposição para máquinas. – PR 066/16

Prazo: de 15/08/16 a 14/08/17

Assinatura: 10/08/16

Itens Registrados

Item 002

Descrição: DENTE P/ CAÇAMBA Nº212303 = P/MAQ. PÁ CARREGADEIRA – FIAT ALLIS FW140 – MICHIGAN 75HD – 55C – NEW HOLLAND W130.

Quantidade estimada: 60

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 159,80

Marca: CEI

Item 004

Descrição: DENTE P/ CAÇAMBA Nº211201 = P/MAQ. RETRO ESCAVADEIRA – LB 90 NEW HOLLAND RANDOM

Quantidade estimada: 160

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 44,80

Marca: Colina

Item 011

Descrição: PARAFUSOS P/LÂMINA 5/8 X 2.1/4

Quantidade estimada: 3.300

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,95

Marca: Usistamp

Item 012

Descrição: PORCAS P/LÂMINA 5/8

Quantidade estimada: 3.300

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,95

Marca: Brasimpar

Item 013

Descrição: PARAFUSO P/DENTE 5/8 X 3

Quantidade estimada: 540

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2,45

Marca: Brasimpar

Item 014

Descrição: PARAFUSO P/DENTE 1 X 3

Quantidade estimada: 400

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,95

Marca: Brasimpar

Item 015

Descrição: PORCAP/DENTE 1

Quantidade estimada: 400

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,95

Marca: Brasimpar

Item 019

Descrição: PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DIANTEIRA Nº 61L3 0198 – RETRO ESCAVADEIRA HYUNDAI H 940C

Quantidade estimada: 200

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2,93

Marca: Usistamp

Item 020

Descrição: PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DIANTEIRA Nº S206 201 006 – RETRO ESCAVADEIRA HYUNDAI H 940C

Quantidade estimada: 200

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 2,93

Marca: Brasimpar

Ata de Registro de Preços nº: 036/16

Detentora: Ferrari Com Peças para Tratores LTDAEPP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de peças de reposição para máquinas. – PR 066/16

Prazo: de 15/08/16 a 14/08/17

Assinatura: 10/08/16

Itens Registrados

Item 007

Descrição: UNHA Nº 85801096 = (6329) – P/ MAQ. RETRO ESCAVADEIRA LB90 NEW HOLLAND

Quantidade estimada: 160

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 29,99

Marca: Ecoplan

Item 009

Descrição: LAMINAS 15 FUROS MOTONIVELADORAS – RG140 NEW HOLLAND – 140B CATERPILLAR – 120B CATERPILLAR – G710 VOLVO

Quantidade estimada: 90

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 379,90

Marca: Metisa

Ata de Registro de Preços nº: 037/16

Detentora: Giulia Tamborrino Com Imp Exp EIRELI ME

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de peças de reposição para máquinas. – PR 066/16

Prazo: de 15/08/16 a 14/08/17

Assinatura: 10/08/16

Itens Registrados

Item 005

Descrição: ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA Nº215018 – CATERPILLAR 140B – 120B

Quantidade estimada: 40

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 99,80

Marca: Metida

Item 008

Descrição: UNHA Nº 75251673 = (7274) – P/MAQ. MOTONIVELADORA RG140 NEW HOLLAND

Quantidade estimada: 180

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 24,99

Marca: Metisa

Item 010

Descrição: LAMINAS 13 FUROS MOTONIVELADORAS – RG 140 NEW HOLLAND – 140B CATERPILLAR – 120B CATERPILLAR – G710 VOLVO

Quantidade estimada: 160

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 329,80

Marca: Metisa

Ata de Registro de Preços nº: 038/16

Detentora: J Marangoni Comercial Imp e Exp EIRELI EPP

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de peças de reposição para máquinas. – PR 066/16

Prazo: de 15/08/16 a 14/08/17

Assinatura: 10/08/16

Itens Registrados:

Item 001

Descrição: DENTE P/ CAÇAMBA Nº212309 = P/MAQ. PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W- 180

Quantidade estimada: 32

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 149,40

Marca: TX

Item 003

Descrição: DENTE P/ CAÇAMBA Nº211300 = P/MAQ. PÁ CARREGADEIRA – VOLVO LD - 70

Quantidade estimada: 54

Unidade: UN
 Valor Unitário: R\$ 149,90
 Marca: Trevaço

Item 006
 Descrição: UNHA P/ ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA Nº215572 – CATERPILLAR 140B – 120B
 Quantidade estimada: 90
 Unidade: UN
 Valor Unitário: R\$ 21,80
 Marca: TX

Item 016
 Descrição: DENTE DO CANTO L.D DA CONCHA TRASEIRA Nº 61U2 81260 – RETRO ESCAVADEIRA HYUNDAI H 940C
 Quantidade estimada: 10
 Unidade: UN
 Valor Unitário: R\$ 199,40
 Marca: Ecoplan

Item 017
 Descrição: DENTE DO CANTO L.E DA CONCHA TRASEIRA Nº 61U2 81250 – RETRO ESCAVADEIRA HYUNDAI H 940C
 Quantidade estimada: 10
 Unidade: UN
 Valor Unitário: R\$ 199,40
 Marca: Ecoplan

Item 018
 Descrição: DENTE DA CONCHA DIANTEIRA Nº 61U2 81200 – RETRO ESCAVADEIRA HYUNDAI H 940C
 Quantidade estimada: 80
 Unidade: UN
 Valor Unitário: R\$ 119,95
 Marca: Fibam

Errata:

Ficam alterados os extratos dos Contratos nº. 112, 113 e 114/16, publicados à edição nº. 632 do Jornal Oficial do Município ao dia 15/07/16, passando a ter as seguintes redações:

“Contrato nº.: 112/16
 Valor: R\$ 39.600,00

Contrato nº.: 113/16
 Valor: R\$ 12.000,00

Contrato nº.: 114/16
 Valor: R\$ 12.000,00”.

São João da Boa Vista, 15 de Agosto de 2016.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor do Depto. de Administração

EDITAL Nº 08/2016
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

RAPHAEL SORCI CORREA / 21 – 58 – 3 – 1 / 464,15 / 65/2016;
 SERGIO MASIREVIC JUNIOR / 21 – 64 – 46 – 1 / 464,15 / 66/2016;
 MARCO ANTONIO TARIFA DE LIMA FILHO / 40 – 17 – 33 – 1 / 455,17 / 67/2016;
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO IPÊ S/C / 13 – 121 – 13 – 1 / 247,54 / 68/2016;

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO IPÊ S/C / 13 – 103 – 16 – 1 / 247,54 / 69/2016;
 ALCIMARA CRISTINA MORAIS TABARIN / 7 – 142 – 29 – 1 / 193,39 / 70/2016;
 AUGUSTO AMADEU ZANETTI / 3 – 49 – 81 – 1 / 464,15 / 71/2016;
 ELIZABETH DE FREITAS MARTINS / 7 – 180 – 5 – 1 / 386,79 / 72/2016;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 02/2016
AUTO DE INFRAÇÃO IMPOSIÇÃO DE MULTA QUEIMA DE RESÍDUOS

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 3694 de 14 de Outubro de 2014, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento até no máximo dez (10) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

MARIA DE FATIMA MARCOLINO AGUIAR / 24 – 24 – 40 - 1 / 1.500,00 / 02/2016;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

EDITAL Nº 08/2016
NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, a efetuarem limpeza no imóvel de sua propriedade, atendendo a exigências previstas no artigo 1º e seus incisos I e IV da Lei Municipal 314/95, mantendo-o limpo e roçado, livre de vegetação excessiva, água estagnada, lixo e entulho, ou de quaisquer condições que possibilitem ameaça a saúde pública.

Os mesmos terão, de acordo com a mesma legislação, o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para providenciarem a referida limpeza.

O não cumprimento no prazo determinado acarretará em multa, conforme previsto no Artigo 6º da Lei Municipal 314/95.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO:

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/S LTDA / 13 – 33 – 572 – 1 / 865/2016;
 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS IPÊ S/S LTDA / 13 – 140 – 14 – 1 / 894/2016;
 JULIO JASINOWODOLINSKI E OUTROS / 15 – 33 – 40 – 1 / 936/2016;
 WILMAR GOMES / 19 – 7 – 20 – 1 / 942/2016;
 HELIO DOMINGUES DOS SANTOS / 24 – 4 – 110 – 1 / 897/2016;
 FABIO PEREIRA / 24 – 14 – 40 – 1 / 899/2016;
 BENEDITO JOSÉ ALVES / 24 – 19 – 268 – 1 / 904/2016;
 CARMEN LUCIANITA DE SENE BARGAS GIÃO / 24 – 21 – 100 – 1 / 909/2016;
 BENEDITO ALESSIO GUERRA / 24 – 21 – 130 – 1 / 910/2016;
 RICARDO ARANTES ATHAYDE / 24 – 21 – 170 – 1 / 912/2016;
 CRISTIANO ALVES DE CARVALHO / 24 – 21 – 230 – 1 / 913/2016;
 NORIVAL JANUZELLI DE LIMA / 24 – 24 – 20 – 1 / 925/2016;
 PAULO SERGIO PASSOS SANTOS / 24 – 24 – 30 – 1 / 922/2016;
 BRAZ FRANCISCO DATTOLI / 24 – 33 – 60 – 1 / 937/2016;
 BRAZ FRANCISCO DATTOLI / 24 – 33 – 70 – 1 / 938/2016;

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 02/2013
Assistente de Desenvolvimento da Infância

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2013 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

84º TÂNIA LUCAS DE BARROS RG 32.369.242-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (10/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 05/2014
Instrutor de Iniciação Musical

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2014 para o cargo de Instrutor de Iniciação Musical, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

INSTRUTOR DE INICIAÇÃO MUSICAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º JOSÉ ALBINO GONÇALVES FILHO –RG 10.731.545-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (10/08/2015).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

7º JÉSSICA CRISTINE BRAIDO –RG: 42.230.612-5
8º CAROLINA DORNA –RG: 30.438.916-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (10/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N.º 01/2016
Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2016 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

13º JÉSSICA CRISTINE BRAIDO –RG 42.230.612-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (10/08/2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETO

Proc. 674/16 Eng^a – Margareth Reis Correa de Souza Chaves
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, n.º 477 – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico: José Roberto Chuqui – CREA SP 5060334911
Publique-se./apccc/

Proc. 1515/16 Eng^a – Maria Lisete Ferreira Leite Zappia
Av. Dolores Martins Rubinho, n.º 660 – Distrito Industrial – SJBV/SP
Resp. Técnico: Melina Mouro Zan – CAU A49388-0
Publique-se./apccc/

Proc. 1582/16 Eng^a – Graziela Lombardi de Moraes Ruga
Av. Dona Gertrudes, n.º 06 esq. com Praça Joaquim José – Centro – SJBV/SP
Resp. Técnico: Francisco José M. Sassaron – CREA 5061746380
Publique-se./apccc/

Proc. 1448/16 Eng^a – Filomena de Souza Franco
Rua Santa Maria, n.º 455 – Vila Brasil – SJBV/SP
Resp. Técnico: Robson Marcussi Logato – CREA 5061033537
Publique-se./eclp/

Proc. 1680/16 Eng^a – Nelson Ricardo Gaspar
Rua Octavio Andrade Ferreira (antiga Rua Seis); Lote 09 Quadra “Q” – Jardim Lucas Teixeira – SJBV/SP
Resp. Técnico: Ruberval Fracari CREA: 5060174286 / Melina Mouro Zan – CAU A49388-0
Publique-se./apccc/

PUBLIQUE-SE

Proc. 164/16 – Jorge Shigueaki Uehara
Av. Guilherme Guerreiro, n.º 446 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Em 25/07/16, elaborado Termo de Intimação n.º 4597/AH.

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2016
Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas semanais
Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 01/2016, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumirem as vagas temporárias de Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas semanais e Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 16/08/2016 a 18/08/2016.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

5º SARA MARIA BARUQUE FULIARO –RG: 41.359.195-5

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Publique-se./apccc/

Proc. 212/16 – Grings & Filhos Ltda

Rua Eisleben C. C. Fonseca, nº 200 – Jardim Industrial – SJBV/SP
Em 25/07/16, elaborado A.I. nº 012741/AL conforme artigo 122 inciso XIV da Lei nº 10.083 de 23/09/98.
Publique-se./apccc/

Proc. 375/12 – São Paulo Secretaria da Saúde

Praça Monsenhor Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP
Em 02/08/16, elaborado Termo de Inutilização nº 4595/AH.
Publique-se./apccc/

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Proc. 185/16 – Maria Inez Domingos – ME

Rua Carolina Malheiros, nº 360 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 303/13 E 304/13 – Josenilson de Jesus Inácio – ME

Rua Santa Maria, nº 309 – Vila Brasil – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 159/15 – Farmácia do Povo Sanjoanense Ltda – EPP

Rua Carolina Malheiros, nº 225 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 332/15 – Rey Química Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda ME

Rua Ademar de Barros, nº 661 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

CANCELAMENTO LICENÇA/CADASTRO

Proc. 275/15 E 276/15 – Benedita Porfírio

Rua Professora Luiza Milan, nº 241 – Jardim Bela Vista – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 489/14 – Valéria Margarida Sant'Anna Fornari Sbarai

Rua Santo Antonio, nº 221 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 217/15 – Giana Fialho Mazzi

Rua Quatorze de Julho, nº 637 – Sala 03 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 543/14 – Graziela Magalhães Silva Ferracim

Rua Augusto Caetano, nº 275 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO INICIAL

Proc. 456/15 – Gleiza Aparecida Nogueira Dias – ME

Avenida Professora Isette Corrêa Fontão, nº 1757 – Jardim das Flores – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 194/16 – Gabriela Gonçalves Noronha Milan (Atividade

Odontológica)
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2140 – Sala 15 – Riviera de São João – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 210/16 – Roselaine Boveto de Oliveira Paiva

Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 828 sala 04 – Jardim Canadá – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 183/16 – Romulo Machado Gregório – ME

Rua Quatorze de Julho, nº 721 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 199/16 – Eliana de Fatima Correa

Avenida Dona Gertrudes, nº 85 – Loja 02 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 09/16 – Talita Silva Teixeira Perico

Rua Doutor Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 413 – sala 01 – Centro –

SJBV/SP

Publique-se./apccc/

Proc. 213/16 – Paulo Sérgio Azeredo Junior

Rua Izabel Garcia Valim, nº 547 – Jardim Lucas Teixeira – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/CADASTRO INICIAL

Proc. 060/16 – Karina Beatriz Santos Carreira

Rua Orlando Fracari, nº 411 – sala 05 – Recanto do Bosque – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO COM / SEM EQUIPAMENTO

Proc. 1027/99 – Marilda da Silveira Terra Junqueira

Rua Ademar de Barros, nº 216 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 313/08 – Carmen Beatriz Rodrigues Fabriani

Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 184 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 161/15 – Bruna Tavares Custódio Carvalho

Rua Augusto Caetano, nº 275 – Jardim Nova São João – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 457/03 – João Gilberto da Silva Ferreira

Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 951 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 308/11 – Karina Marcondes Maciel

Rua Quatorze de Julho, nº 286 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 208/13 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de SJBVista

Av. Doutor Luiz Gambeta Sarmento, nº 921 – Santo Antônio – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 264/04 – José Luiz Magalhães Alves Ruga

Rua Prudente de Moraes, nº 744 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 224/15 – São Paulo Secretaria da Saúde - AME (Serviço de Radiologia Médica)

Praça Monsenhor Ramalho, nº 25 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 472/03 – Adriano Teixeira de Oliveira

Rua Quatorze de Julho, nº 355 – sala 01 – Vila Conrado – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 230/15 – Associação Mais Saúde Santa Casa de São João da Boa Vista

Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 147 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 400/99 – Farmácia Art' Ervas Ltda

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 99 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./eclp/

Proc. 490/14 – Vistalaser Oftalmologia Ltda EPP

Avenida Doutor Oscar Pirajá Martins, nº 951 salas 4 e 5 – Jardim Santo André – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 250/08 – Carlos Augusto Bastos Varzim

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 593 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

DEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO NA LICENÇA/CADASTRO

Proc. 821/13 – João Paulo da Silva
Rua Benedito Araújo, nº 125 – sala 07 – Centro – SJBV/SP
Publique-se./apccc/

Proc. 321/10 – Michelle Mendes A. Simionatto Doenha
Av. Dr Durval Nicolau, nº 2140 – sala 15 A – Riviera de São João –
SJBV/SP
Publique-se./apccc/

ERRATA

Proc. 805/16 Eng^a – Geraldo Gonçalves Junior
Rua Ademar de Barros, nº 551 - Centro – SJBV/SP
Na edição nº 632 de 15/07/16 página 06 onde se lê: Geraldo Gonçalves
Junior – leia-se: Geraldo Gonçalves Junior.
Publique-se./eclp/

Proc. 185/16 – Maria Inez Domingos – ME
Rua Carolina Malheiros, nº 360 – Vila Conrado – SJBV/SP
Na edição nº 632 de 15/07/16 página 06 onde se lê: nº 36 – leia-se: nº
360.
Publique-se./eclp/

De acordo com o previsto no parágrafo 3º do art. 96, da Lei 10.083 de 23 de
setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Estado publicamos
abaixo a relação das autoridades sanitárias do município investidos de funções
fiscalizadoras:

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nome: Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
Cargo: Coordenadora da VISA
CREA 260428441-3

Nome: Fred Marcon Westin
Cargo: Engenheiro Sanitarista
CREA: 113.719/D

Nome: Maria Elvira Finazi Milan Quebradas
Cargo: Cirurgiã Dentista
CROSP: 19.107

Nome: Adélia Ap. de Lima Multini
Cargo: Enfermeira
Coren: 0095039

Nome: Elaine Cristina de Lima Petroni
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 17.667.743

Nome: Hércules Ferreira da Fonseca
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 33.646.327-3

Nome: Adriana Neves Bindez Bastos
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 20.283.622-8
Nome: Lígia Regina Ferreira Nogueira
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 41.669.238-2

Nome: Marcelo Donizetti Dearo Menato
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 34.837.473-2

Nome: Vicença Margarete Silveira
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 16.906.878

Nome: João Batista Bento
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 16.383.792

Nome: Cláudia Bernardes Pereira
Cargo: Farmacêutica
CRF 19.953

Nome: Andréa Carla Armelino
Cargo: Fiscal de Saúde Pública
RG: 18.023.977-6

Nome: Ana Patricia da Costa Cruz Carvalho
Cargo: Auxiliar Administrativo
RG: 8.021.140

Nome: Fernanda Cristina da Silva Delcaro Michelazzo
Cargo: Enfermeira
COREN: 140533

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES

Nome: Roberto Colozza Hoffmann
Cargo: Médico Veterinário
CRMV SP: 4.886

Nome: Andréa Márcia Silva Palhares
Cargo: Coordenadora
CRMV SP 07028

Nome: Henrique Carneiro Junior
Cargo: Supervisor Vigilância Ambiental
RG: 4.290.510-2.

Nome: Márcia Cristina Tarifa Vasconcellos Silva
Cargo: Chefe da Equipe de Controle de Vetores
RG: 18.133.275-9

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Nome: Luiz Gonzaga Gomes
Cargo: Médico Veterinário
CRMV-SP: 5585

Nome: Rosângela Azarias Meireles
Cargo: Visitador Sanitário
COREN: 0213507-TE

Nome: Sandra Vilela Silva de Oliveira
Cargo: Enfermeira
COREN-SP: 17.161

Nome: Vandeci Divino da Silva
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN-SP: 69748

Nome: Mara Cristina Gregório
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN-SP: 208989

Nome: Ludimila Borato Barros Zan
Cargo: Enfermeira
COREN-SP: 124231

Nome: Carla Regina da Silva Toledo Dias
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN-SP: 640954

Nome: Michele Hermann de Paula
Cargo: Auxiliar Administrativo
R.G: 41.669.424-x

EQUIPE APROVAÇÃO DE PROJETOS

Nome: Gustavo Augusto Buzatto Lago
Cargo: Diretor do Departamento de Engenharia
CREA: 5062834916

Nome: Carolina Mascaro Vieira
Cargo: Arquiteta Municipal
CAU: A66213-5

Nome: Adriana Heloisa Ferreira Carbonara
Cargo: Arquiteta Municipal
CAU: A28601-0

Nome: Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira

Cargo: Coordenadora da VISA
CREA: 260428441-3

Nome: Peterson Garcia Zenun
Cargo: Engenheiro
CREA: 5063276246
Nome: Fred Marcon Westin
Cargo: Engenheiro Sanitarista
CREA: 113.719/D

SAÚDE DO TRABALHADOR

Nome: Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira
Cargo: Enfermeira
COREN: 0077830

Nome: Edna de Fátima Medeiros Neves
Cargo: Auxiliar de Enfermagem
COREN: 427254

Nome: Lucimara dos Santos Bordan
Cargo: Técnica de Segurança do Trabalho
Registro nº SP 0153850

Nome: Vanessa Bertoluzzi Vicente
Cargo: Fisioterapeuta
CREFITO: 3/77680 F

Nome: Alfredo de Almeida Junior
Cargo: Médico do Trabalho
CRM: 24867

Nome: Carlos Coelho
Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA: 5060938660

São João da Boa Vista, 11 de Agosto de 2016

Silvana Marta Passoni Moreira Ferreira
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEIS

LEI Nº 4.014, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

"Altera a redação do Artigo 3º, alíneas "b" e "c", da Lei nº 3.205, de 16 de outubro de 2012, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à Isaac Emilio Mendes - ME"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Ficam alteradas as alíneas "b" e "c" do Artigo 3º da Lei nº 3.205, de 16 de outubro de 2012, que passam a ter as seguintes redações:

"Artigo 3º: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- b) Funcionamento do imóvel doado até o dia 29 de setembro de 2016;
- c) Realização de 50% (cinquenta por cento) pelo menos dos planos iniciais de construção até o dia 29 de setembro de 2016".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (09.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.015, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

"Institui o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de São João da Boa Vista – SP e acrescenta o inciso XV ao Artigo 2º da Lei nº 3.209, de 16 de outubro de 2012"
(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de programas, projetos e ações voltadas à pessoa com Deficiência no âmbito do Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - O Fundo será regido administrativamente pelo Departamento de Assistência Social, inclusive no que diz respeito ao controle de contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais, execução orçamentária, registros contábeis, análise e avaliação da situação econômico-financeira, aquisição de bens, equipamentos, serviços e disponibilização de pessoal necessário à administração do Fundo, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único – O Conselho Municipal dos Direitos da pessoa com Deficiência deverá constituir Comissão Permanente, integrada por Conselheiros governamentais e Conselheiros representantes da sociedade civil, composta paritariamente, com a finalidade de acompanhar as ações relacionadas com o Fundo.

Art. 3º - Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência:

I – as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II – as transferências e repasses do Município;

III – os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV – produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

V – recursos provenientes de transações penais ou Termos de Ajuste de Conduta;

VI – recursos provenientes de emolumentos e multas, arrecadados no controle e fiscalização da legislação e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII – as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;

VIII – outras receitas destinadas ao referido Fundo, e as receitas estipuladas em lei.

Parágrafo único – Os recursos, que compõem o Fundo, serão depositados em conta específica sob a denominação "Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º - Os recursos de responsabilidade do Município de São João da Boa Vista, destinados ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro para:

I – promover ações de proteção e promoção da pessoa com Deficiência;

II – financiar projetos para promover os direitos, a emancipação e a inclusão social das pessoas com deficiência;

III – realizar estudos para mapear e promover ações para eliminar as

barreiras arquitetônicas, garantindo o acesso das pessoas com deficiência aos bens e serviços da comunidade;

IV – financiar projetos para geração de emprego e renda para pessoas com deficiência;

V – monitorar e avaliar o cumprimento, pelos setores público e privado, da legislação sobre pessoas com deficiência;

VI – desenvolver programas setoriais destinados ao atendimento especializado de pessoas com deficiência;

VII – propor e executar programas de educação e sensibilização para a temática da deficiência;

VIII – financiar projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD;

IX – propor e executar programas de inclusão social, de prevenção e de eliminação das múltiplas causas da deficiência;

X – pagamento pela prestação de serviços a entidades do segmento das pessoas com deficiência, legalmente constituídas, de direito público ou privado, que sejam conveniadas com o Departamento de Assistência Social, para a execução de programas e projetos específicos dirigidos à pessoa com deficiência.

Art. 5º - Os programas e projetos provenientes de entidades da sociedade civil e destinados à temática da pessoa com deficiência, que pretendam obter recursos por meio desta lei, deverão ser apresentados ao órgão gestor do Fundo.

Art. 6º - O Departamento de Assistência Social prestará contas anualmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência sobre o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, e dará vistas e prestará informações quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 7º O saldo positivo do FMDPD apurado em balanço anual será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 8º - Para o primeiro ano do exercício financeiro, o Prefeito Municipal remeterá à Câmara Municipal projeto de lei específica do Orçamento do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único – A partir do exercício do primeiro ano financeiro, o Poder Executivo providenciará a inclusão das receitas e das despesas autorizadas por esta lei, no Orçamento do Município.

Art. 9º - O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será da competência do representante legal do Departamento de Assistência Social.

Art. 10 – O repasse de recursos as entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 1º - As transferências de recursos para organizações que atuam com a pessoa com deficiência se procederão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º - Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades de Atendimento a Pessoa com Deficiência, que tenham seus programas inscritos junto ao Conselho.

Art. 11 – Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei.

Art. 12 – O Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência não manterá pessoal técnico administrativo próprio que, na medida da necessidade, será designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 13 – O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 14 – Fica acrescentado no Artigo 2º, da Lei nº 3.209, de 16 de outubro de 2012 o inciso XV, com a seguinte redação:

“XV - deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência”.

Art. 15 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. (09.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.016, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus e certificados de indicação e participação aos participantes do IV Festival Regional de Teatro Amador de São João da Boa Vista “Leilah Assumpção”, a ser realizado no período de 26 de agosto a 06 de setembro de 2016 e dá outras providências”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus e certificados de indicação e participação aos participantes do IV Festival Regional de Teatro Amador de São João da Boa Vista “Leilah Assumpção”, a ser promovido pela Prefeitura Municipal, por intermédio do Departamento de Cultura e Turismo, no período de 26 de agosto a 06 de setembro 2016.

Art. 2º - Os prêmios previstos no Art. 1º desta lei serão concedidos da seguinte forma:

a) Troféu para Melhor Iluminação, nas categorias infantil ou adulto;

b) Troféu para Melhor Figurino, nas categorias infantil ou adulto;

c) Troféu para Melhor Visagismo, nas categorias infantil ou adulto;

d) Troféu para Melhor Cenário, nas categorias infantil ou adulto;

e) Troféu para Melhor Sonoplastia, nas categorias infantil ou adulto;

f) Troféu para Melhor Produção Executiva, nas categorias infantil ou adulto;

g) Troféu para Melhor Atriz Revelação, e Certificados de Indicação para as demais, nas categorias infantil ou adulto;

h) Troféu para Melhor Ator Revelação e Certificados de Indicação para os demais, nas categorias infantil ou adulto;

i) Troféu para Melhor Atriz Coadjuvante e Certificados de Indicação para as demais, nas categorias infantil ou adulto;

j) Troféu para Melhor Ator Coadjuvante e Certificados de Indicação para os demais nas categorias infantil ou adulto;

k) Troféu para Melhor Atriz e Certificados de Indicação para as demais, nas categorias infantil ou adulto;

l) Troféu para Melhor Ator e Certificados de Indicação para os demais, nas categorias infantil ou adulto;

m) Troféu para Melhor Diretor e Certificados de Indicação para os demais, nas categorias infantil ou adulto;

n) Troféu para Melhor Texto Nacional Inédito e Certificados, nas categorias infantil ou adulto, prêmio este que, conforme o regulamento do festival, só será concedido por consenso dos jurados, se houver 02 (dois) ou mais concorrentes;

o) R\$ 800,00 (oitocentos reais) e Troféu Melhor Espetáculo para o 1º lugar;

p) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e Troféu Melhor Espetáculo para o 2º lugar;

q) R\$ 200,00 (duzentos reais) e Troféu Melhor Espetáculo para o 3º lugar;

r) Troféu do Júri, concedido a algo que a comissão julgadora ache merecedor;

s) Troféu DCT 2016, concedido a critério do Departamento de Cultura e Turismo, a uma escola ou personalidade que tenha se destacado na área cultural.

t) Certificados de Participação a todos os grupos participantes, bem como aos atores e técnicos de todos os espetáculos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Departamento de Cultura e Turismo, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (09.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.774, DE 27 DE JULHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o laudo médico constante do Processo nº 258/2016, folhas 03 e,

Considerando o Artigo 25 da Lei Municipal 656/92,

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar com fundamento no Artigo 25 da Lei nº 656/92 a partir de 01 de agosto de 2016, a servidora SANDRA APARECIDA VICENTE, no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da tabela "B" do anexo I da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (27.07.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 9.775, DE 27 DE JULHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Adriana Sarmiento Assalim Roquette, conforme processo nº 221/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 01/08/2016, a servidora ADRIANA SARMENTO ASSALIM ROQUETTO, portadora do RG nº 23.934.988-X.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (27.07.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.776, DE 28 DE JULHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. SIMONI HERRERA GAZATTO ROBLES, portadora do RG nº 27.968.144-6, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 27/07/2016, responder pela Coordenadoria de Programas, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/07/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (28.07.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.777, DE 28 DE JULHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO, portadora do RG nº 28.812.031-0, para no período de 01/08/2016 a 16/08/2016, substituir a servidora Tathiana Heloisa Nicolau Leme, Encarregada da Secção da Folha de Pagamento, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (28.07.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.778, DE 29 DE JULHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. JULIO LUIS DE ALMEIDA LINO, Engenheiro Civil, CREA nº 5062876860, para exercer a função de Técnico Responsável do convênio formalizado entre a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e o Governo do Estado de São Paulo, através do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica, objetivando o acompanhamento da execução das obras de construção dos Reservatórios de contenção de Picos de Cheias R.1-Bananal, no Córrego Bananal e R.3-São João, no ribeirão São João.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (29.07.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.779, DE 29 DE JULHO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho nº 92 DME/2016 elaborado pela Diretora do Departamento de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº 8.993, de 03/11/2014:

Maria Judith Pinto, Membro Titular, representante de Professores da Rede Municipal de Ensino, pela Sra. WALQUIRIADANIELANASSAR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (29.07.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.780, DE 01 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES, portadora do RG nº 12.466.705, para no período de 18/08/2016 a 16/09/2016 substituir a Sra. Maria Helena Angelini Santana, Diretora do Departamento de Educação, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis (01.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.781, DE 01 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. PATRÍCIA CHRISTINE VALLIM PERES CABRELON, portadora do RG nº 24.300.287-7, Farmacêutica, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 25/07/2016 responder pela Chefia do Setor de Assistência Farmacêutica, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/07/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis (01.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.782, DE 02 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCELO DA COSTA GREGÓRIO, portador do RG nº 26.402.394-8, para no período de 15/08/2016 a 03/09/2016 substituir o servidor Antonio Luiz Magalhães, Assessor de Relações Públicas, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (02.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.783, DE 02 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de licença sem vencimentos da servidora Renata Cristina Alvarez Almeida Guimarães, conforme processo nº 184/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Artigo 119 da Lei nº 656/92, alterada pela Lei nº 492/2000, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 11/08/2016, a servidora RENATA CRISTINA ALVAREZ ALMEIDA GUIMARÃES, portadora do RG nº 34.382.126-6.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (02.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.784, DE 02 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 76 formulado pela Diretora do Departamento de Educação em Substituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para atuarem no "Altar da Pátria" de 01 à 07 de Setembro de 2016 e também no "Desfile Cívico em comemoração à Independência do Brasil":

Diretora de Educação em Substituição: ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

Mestre de Cerimônia: JOSÉ FRANCISCO TORQUI
Assessor de Comunicação: MARCELO DA COSTA GREGÓRIO

Membros: HELOISADAROZARAÚJO PINTO

MARIA CECÍLIA MOLINARI NOGUEIRA

KELLY CRISTINA BENEVIDES DE CASTRO BARRADO

JUSSARA CALVENTE SEBILA

RONALDO LUIS

EDSON LUIS MASTIGUIM

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

1ºSgt DO TG02/036 JOSÉ MESSIAS FERNANDES MARQUES

OLYMPIO GUILHERME CABRAL

RAQUEL DE ROSA CESCHIN

FERNANDALEME DO PRADO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e dezesseis (01.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.785, DE 02 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 2458/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o engenheiro PETERSON GARCIA ZENUN, as engenheiras PAOLA CRISTINA DO COUTO e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação de imóvel com 11.975,30 m², localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria, para fins de doação à empresa Plaston Termoplásticos Ltda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (02.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.786, DE 02 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 horas/semanais, a partir de 02 de agosto de 2016, a Sra. VERALUCIA DE SOUZA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (02.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.787, DE 02 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Pavimentador, a partir de 02 de agosto de 2016, o Sr. MAUROALEXANDRE FAGOTTI VASSÃO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (02.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.788, DE 03 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSANA FERNANDES DE LIMA FERNANDES, portadora do RG nº 18.458.393, para no período de 01/08/2016 a 20/08/2016, substituir o servidor José Amandio Guedes, Encarregado de Serviço Administrativo do CSU Miguel Jorge Nicolau, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (03.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.789, DE 03 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. WILSON FRANCISCO OLIVEIRA, portador do RG 48.148.637-9, aprovado no concurso público nº 01/2016, para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 9.735 de 22 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 1º de agosto de 2016, os efeitos da Portaria nº 9.735 de 22 de junho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (03.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.790, DE 03 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para conduzirem os trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 269/2016, referente a servidora MARIA SUELI TURATI, fornecendo relatório conclusivo sobre a matéria, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria.

Presidente:
JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO

Membros:
MARIA CRISTINA TOLEDO GAMBA
REGINA ROCHA RODRIGUES

Suplentes:
ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES
LUCIANO ALVES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (03.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.791, DE 04 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, a partir de 02 de agosto de 2016, o Sr. DOGLAS MORAIS LUBARINO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (04.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.792, DE 04 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Nelci Ferreira Costa Lima, Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais encontra-se ocupando o cargo de Coordenador Pedagógico;

Considerando que a EMEB Maria José Lopes não pode ficar desprovida do refissional;

Considerando ainda que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base nas Leis 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. MARIA TERESA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG nº 30.551.188-9, classificada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 01/2016, para a partir de 09/08/2016, ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo II da Lei 670/92, em substituição a servidora Nelci Ferreira Costa Lima, a qual encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, sendo a duração máxima de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (04.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 9.793, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria de servidor Estadual municipalizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do anexo I da Lei 670/92, a Sra. JÉSSICA CRISTINE BRAIDO, portadora do RG nº 42.230.612-5, classificada em 13º lugar no concurso público nº 01/2016.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. (09.08.2016)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.794, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 3667/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro PETERSON GARCIA ZENUN e as Engenheiras PAOLA CRISTINA DO COUTO e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Avenida dos Trabalhadores, com 2.443,31m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (09.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.795, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 3688/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Engenheiros PETERSON GARCIA ZENUN, FRED MARCON WESTIN e a Engenheira PAOLA CRISTINA DO COUTO, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Avenida dos Trabalhadores, com 2.475,34 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (09.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.796, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 3669/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro PETERSON GARCIA ZENUN e as Engenheiras PAOLA CRISTINA DO COUTO e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Rua Eisleben Cereja Corrêa Fonseca, com 9.880,91m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (09.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.797, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 3679/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro PETERSON GARCIA ZENUN e as Engenheiras PAOLA CRISTINA DO COUTO e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Avenida dos Trabalhadores, com 1.654,97 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (09.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.798, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 5844/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Engenheiros PETERSON GARCIA ZENUN, FRED MARCON WESTIN e a Engenheira PAOLA CRISTINA DO COUTO, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Rua Três, com 5.165,82 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (09.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.799, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 3º da Lei nº 3.209, de 16 de outubro de 2.012,

Considerando o DESPACHO DAS/420/2016 elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD, para o biênio 2016/2018, composto dos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – LIVIA OLIVEIRA JOAQUIM
Suplente – FLÁVIA REGINA BOAVENTURA MEDINA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Titular – DULCELENE APARECIDA ABREU
Suplente – ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO SILVA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Titular – GABRIELA CENZIALVES KAWAKAMI
Suplente – SÔNIA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Titular – SUELI MOTA CURTI
Suplente – MARIARITA JUVÊNCIO

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Titular – RUBENS PEREZ FRANCO NETO
Suplente – JOÃO BATISTA DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Titular – ADRIANA HELOISA FERREIRA CARBONARA
Suplente – RONALDO LUIS

DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Titular – MARIA DA GLÓRIA MEDEIROS SILVA
Suplente – ESTELA ALMEIDA OLIVEIRA

DIRETORIA DE ENSINO ESTADUAL
Titular – ÉRIKA MESQUITA DEVITO
Suplente – ANA CLÁUDIA COSTA CORREIA FRUCTUOSO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Titular – MARIA JULIANA JOVEM DOMINATO
Suplente – PATRÍCIA CAMPANARO LOPES

Titular – VALDIR PEREIRA
Suplente – JOÃO SANTANA APARECIDO SANTOS

Titular – PRISCILA BOVETO DE CAMPOS
Suplente – DANIEL RIBEIRO

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Titular – MARIA HELENA NORA
Suplente – ELISANGELA APARECIDA GUEDES

Titular – BRUNO DIAS BOCCHI
Suplente – CAROLINA DA SILVA MISSACI

Titular – MARIA DANUZA DAMASCENO VIEIRA
Suplente – JURACIARA FONSECA DOS S. MORCILLO

REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS LIGADOS À REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Titular – GABRIELA CUSTÓDIO MANCHIN
Suplente – EDNA DE FÁTIMA MEDEIROS NEVES

Titular – BRUNO SANCHES DA SILVA
Suplente – JOSÉ MARIA PASSARELI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (09.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.800, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/421/2016, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado pela Portaria nº 8.991, de 27/10/2014:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**REPRESENTANTES DE ENTIDADES QUE ATENDAM CRIANÇAS**

Mariana Vaz de Lima, Membro Titular, pelo Sr. HELITON GUILHERME RANZANI ROSSI.

Heliton Guilherme Ranzani Rossi, Membro Suplente, pela Sra. JÉSSICA DE OLIVEIRARAMOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (09.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.801, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/422/2016, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado pela Portaria nº 9.402, de 11/08/2015:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA**

Antonio Fornazieiro Nogueira, Membro Titular, pela Sra. ELCY MARTINS SARGAÇO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (09.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.802, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/423/2016 elaborado pela Diretora do Departamento de Assistente Social,

RESOLVE:

Art.1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, de que trata a Portaria nº 9.478, de 28/10/2015, alterada pela Portaria nº 9.681, de 17/05/2016:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PESQUISA, INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS DE DIFERENTES EXPRESSÕES DE FÉ E ENTIDADES SOCIAIS

Josefina Amaral, Membro Suplente, pela Sra. ADRIANE APARECIDA SOARES.

Josilene Vina Pazza, Membro Suplente, pela Sra. SIRLENE APARECIDA NOGUEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (09.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.803, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/424/2016, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado pela Portaria nº 9.402, de 11/08/2015:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aline Denise Bernardes, Membro Titular, pela Sra. FABIANA DE MELO CARVALHO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (09.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.804, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. RENATA TICIANA URTADO GREGÓRIO, portadora do RG 34.121.552-1, aprovada no concurso público nº 02/2013, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a partir de 09 de agosto de 2016, os efeitos da Portaria nº 9.762 de 08 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (09.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.805, DE 09 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da Sra. Maria Aparecida Marcelino;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. TÂNIA LUCAS DE BARROS, portadora do RG nº 32.369.242-4, classificada em 84º lugar no concurso público nº 02/2013.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante

requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis. (09.08.2016)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.806, DE 10 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando que o Artigo 67 da Lei 8.666/93 prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal fim;

Considerando que a Portaria nº 9.574, de 18 de janeiro de 2.016 designou servidores desta municipalidade como Gestores de Contratos;

Considerando a solicitação do Diretor do Departamento de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, como Gestora de Contratos do Departamento de Administração, a partir de 01/08/16, a Sra. DANIELA GALVÃO SANTOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (10.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.807, DE 10 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o DESPACHO DAS/428/2016, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para elaborar o Plano Decenal de Assistência Social:

- CAMILAROMAN THEODORO;
- CARMEN ELIZAGARCIA;
- DORAHLENA LOPES YASBECK;
- ELIANDRA INÊS MATIAS BARBOSA;
- ELIANE BUSSIMAN DE LIMA ROSSI;
- FABIANA DE MELO CARVALHO;
- JOÃO JUNIO DA SILVARAMOS;
- MARIANATÁLIA DE PAULA CORNETA;
- MAYARA ROCHA CAMPOS;
- RENATA MOYSÉS CASSIANO;
- ROSINEA DE FATIMA FERNANDES VALENTIM GOMES;
- SÔNIA FIORIN NORONHA; e
- SÔNIA REGINA URTADO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (10.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.808, DE 10 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Lara Fernanda Bortholucci Barreto, Professor de Apoio na Educação Básica 40h encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico;

Considerando que a EMEB Maria José Lopes não pode ficar desprovida do referido profissional;

Considerando ainda o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações que prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base nas Leis 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. FLÁVIA MATIAS ULTADO, portadora do RG nº 29.436.434-1, classificada em 3º lugar no Processo Seletivo nº 01/2016, para a partir de 11/08/2016, ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/semanais percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do anexo II da Lei 670/92, em substituição a servidora Lara Fernanda Bortholucci Barreto, a qual encontra-se ocupando o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, sendo a duração máxima de um ano podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (10.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 9.809, DE 10 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determino que a Comissão Permanente de Sindicância ouça as denúncias do servidor municipal JOSÉ CARLOS VANZELA, e apure os fatos, fornecendo relatório conclusivo quanto aos procedimentos que deverão ser adotados pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (10.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.810, DE 11 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a sentença proferida no Processo nº 1000334-06.2016.8.26.0568, que consistente em Mandado de Segurança – Licenças – L.C.B.G., proposta por Lenira Camargo Buzon Grings, que determinou a reintegração ao cargo:

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar no cargo público de Psicólogo, a partir de 10/08/2016, a servidora LENIRA CAMARGO BUZON GRINGS, portadora do RG nº 30.344.279-7.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 10/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (11.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.811, DE 11 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 11 de agosto de 2016 a Sra. LENIRA CAMARGO BUZON GRINGS, portadora do RG nº 30.344.279-7, do cargo de Psicólogo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/08/2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (11.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.812, DE 12 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 3676/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro FRED MARCON WESTIN e as Engenheiras PAOLA CRISTINA DO COUTO e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Avenida dos Trabalhadores, com 2.283,64 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (12.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.813, DE 12 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 3677/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro FRED MARCON WESTIN e as Engenheiras PAOLA CRISTINA DO COUTO e DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Avenida dos Trabalhadores, com 3.010,87 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (12.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.814, DE 12 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 3670/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro PETERSON GARCIA ZENUN, e as Engenheiras DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS e PAOLA CRISTINA DO COUTO, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Avenida dos Trabalhadores, com 5.003,35 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (12.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.815, DE 12 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o Processo Administrativo nº 3671/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Engenheiro PETERSON GARCIA ZENUN, e as Engenheiras DULCYNEIA PAIVA DE MEDEIROS e PAOLA CRISTINA DO COUTO, para efetuarem avaliação do imóvel localizado no Distrito Industrial de São João da Boa Vista, na Avenida dos Trabalhadores, com 2.079,25 m², e fornecerem o respectivo laudo no prazo de até 15 dias contados da vigência desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (12.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.816, DE 15 DE AGOSTO DE 2.016

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a determinação judicial expedida em 05 de agosto de 2016, conforme Processo Judicial nº 1000681-39.2016.8.26.0568, concedendo prazo de 15 dias para cumprimento;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Instrutor de Iniciação Musical, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. JOSÉ ALBINO GONÇALVES FILHO, portador do RG nº 10.731.545-2, classificado em 1º lugar no concurso público nº 05.2014.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante

requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (15.08.2016).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONDEMA

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (29.06.2016), às 17h00, na sala de reuniões do viveiro municipal, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA, conforme Lista de Presença anexa assinada. Foi informada a pauta, que consistia de: 1. Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores; 2. Informes Gerais; 3. Apresentação de relatório sobre vistoria realizada em 18/06/2016 – Serra da Paulista; 4. Processo 242/2015 – Certidão de Uso do Solo; 5. Processo 4466/2016 – Denúncia de Danos Ambientais; 6. Elaboração de parecer sobre os EIVs dos loteamentos Portal da Serra, Residencial das Macaubeiras e Parque Alvorada; 7. Assuntos Diversos; 8. Palavra Livre. A reunião foi iniciada pela vice presidente, Juliana Borsari, com a leitura das atas das reuniões anteriores, aprovadas com ressalvas na ata do dia 12/05/2016. A seguir, passou-se aos informes gerais, em que a secretária informou sobre a realização da soltura de um casal de cachorros do mato, que será realizada em área de mata preservada na Serra da Paulista pela ONG Mata Ciliar, em data a ser definida. Em seguida, foi realizada a leitura de Ofício enviado ao promotor de justiça atendendo solicitação de vistoria em local denunciado pelo CONDEMA por loteamento clandestino na Serra da Paulista. Dada a urgência dos processos, a vice presidente propôs a inversão da pauta, passando-se à análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança apresentados no dia 27 de junho. Presente na reunião, o Sr. Eduardo Barth, representante do empreendedor dos três loteamentos, colocou-se a disposição para esclarecer quaisquer dúvidas dos conselheiros. A análise foi realizada individualmente para cada loteamento, sendo que os três estudos foram aprovados nos termos apresentados com as seguintes ressalvas: **LOTEAMENTO FECHADO PORTAL DA SERRA**: as Áreas Verdes e Sistemas de Lazer propostos, que não se encontram em Área de Preservação Permanente, poderão ser impermeabilizados até o máximo de 30% de sua área, devendo a área restante ser mantida com a finalidade de área permeável e arborização; execução de via marginal acompanhando a ferrovia adjacente ao loteamento, conforme diretrizes a serem elaboradas pela Prefeitura Municipal. O empreendedor, representado pelo Sr. Eduardo Barth, se comprometeu a estudar a viabilidade de estender a execução da via ao imóvel adjacente, de propriedade do Centro Universitário UNIFEOB, às suas expensas. **LOTEAMENTO FECHADO RESIDENCIAL DAS MACAUBEIRAS**: as Áreas Verdes e Sistemas de Lazer propostos, que não se encontram em Área de Preservação Permanente, poderão ser impermeabilizados até o máximo de 30% de sua área, devendo a área restante ser mantida com a finalidade de área permeável e arborização; a Avenida proposta, exterior ao empreendimento, deverá contemplar arborização em canteiro central, com iluminação das vias nas calçadas laterais e iluminação baixa no canteiro central, além de pista de caminhada e faixa exclusiva para ciclovia, ambas no canteiro central, executadas pelo empreendedor, atendendo as diretrizes emitidas pelo Conselho de Transito; o empreendedor deverá redimensionar as 5 (cinco) cacimbas para contenção de águas pluviais, que foram implantadas atendendo solicitação anterior deste conselho, com a finalidade de receber o volume de água resultante da impermeabilização dos lotes após sua ocupação, cuja manutenção é de responsabilidade de empreendedor; conforme parecer do CONDEMA em EIV anterior, o empreendedor deverá executar e manter acero em toda a extensão externa do muro da propriedade, acompanhando a Área de Preservação Permanente do Ribeirão da Prata, visando facilitar ações de manutenção e combate a fogo, e reduzir a possibilidade de propagação de incêndios, bem como providenciar acessos a essas áreas pelas vias internas do loteamento; considerando a doação de toda a quadra A como sistema de lazer, a ser incorporado às áreas verdes e área institucional existentes, solicitamos que o Renque de Macaubeiras adjacente à quadra B do loteamento seja incorporado a essas áreas, permanecendo na área externa do loteamento e compondo futura área de Parque Municipal já proposta no Plano São João 2050; os lotes localizados nas quadras A e N do loteamento, adjacentes aos Renques de Macaubeiras deverão possuir área não edificante de, no mínimo, 5 (cinco) metros, visando à

preservação das palmeiras e proteção aos moradores de possível queda de folhas e sementes; o empreendedor deverá apresentar ao CONDEMA relatório sobre ações relativas à preservação e proteção de animais silvestres deslocados e desalojados em função das obras que se encontram em andamento. **LOTEAMENTO PARQUE ALVORADA**: as Áreas Verdes e Sistemas de Lazer propostos, que não se encontram em Área de Preservação Permanente, poderão ser impermeabilizados até o máximo de 30% de sua área, devendo a área restante ser mantida com a finalidade de área permeável e arborização; a Avenida proposta deverá contemplar arborização em canteiro central, com iluminação das vias nas calçadas laterais e iluminação baixa no canteiro central, além de pista de caminhada e faixa exclusiva para ciclovia, ambas no canteiro central, executadas pelo empreendedor, atendendo as diretrizes emitidas pelo Conselho de Transito; execução de espelho d'água em área indicada no mapa Anexo 3, com a finalidade de atender o volume de água resultante da impermeabilização dos lotes após sua ocupação; elaborar Projeto de Parque Linear, em parceria com a Prefeitura Municipal, a ser executado pelo empreendedor. Solicita-se que o projeto também seja enviado ao CONDEMA para parecer; o empreendedor deverá apresentar ao CONDEMA relatório sobre ações relativas à preservação e proteção de animais silvestres deslocados e desalojados em função das obras que se encontram em andamento; execução integral das medidas protetivas e mitigadoras propostas, relativas à drenagem superficial, emissão de ruído e poeira durante a obra, com ênfase tanto na área adjacente ao hospital como na área verde e Bosque Municipal, visando à proteção contra o assoreamento do córrego que nasce no interior do Bosque. O parecer de cada EIV apresentado será enviado ao Sr. Prefeito na forma de Ofício, em resposta aos ofícios recebidos. Em função do horário avançado, mediante a concordância dos presentes, foi definido pelo adiamento da análise dos processos nº 242/2015 e 4466/2016 para a reunião extraordinária agendada para o dia 06/07/2016. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, e eu, Evelyn Talita Zanette, secretariei e lavrei a presente ata.

Evelyn Talita Zanette
Secretária do CONDEMA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONDEMA

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (06.07.2016), às 17h00, na sala de reuniões do viveiro municipal, realizou-se reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONDEMA, conforme Lista de Presença anexa assinada. Foi informada a pauta, que consistia de: Informes Gerais; Aprovação de ata da reunião anterior; Processo 242/2015 – Certidão de Uso do Solo; Processo 4466/2016 – Denúncia de Danos Ambientais; Elaboração de parecer sobre os EIVs dos loteamentos Jardim Por do Sol e Colinas do Alegre. A reunião foi presidida pela vice-presidente, Juliana Borsari, iniciando com a leitura da ata da reunião ordinária que foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, o Conselho foi informado de pedido de desincompatibilização do Sr. Roberto Camara, datado de 01/07/2016, em função das eleições municipais, devendo ser oficiada a Câmara Municipal para que indique novo membro suplente. Dando andamento, passou-se ao processo 242/2015, que solicita certidão de uso e ocupação do solo para intervenção em Área de Preservação Permanente do Córrego da Bomba para abertura de avenida. Após leitura dos documentos apresentados no processo e discussão entre os conselheiros, foi solicitado que seja enviada consulta à Assessoria Jurídica do município sobre a legalidade da abertura de vias públicas por particulares, considerando que posteriormente poderá ser feito o parcelamento do solo por desmembramento em detrimento de um processo de loteamento, com os devidos estudos necessários, e considerando ainda que haverá prejuízos ambientais decorrentes do desmembramento, uma vez que a Área de Preservação Permanente dos córregos existentes na propriedade poderá ficar dentro dos lotes resultantes e não em área verde pública, como no caso de loteamentos. Em seguida, passou-se ao processo 4466/2016, que trata de denúncia de dano ambiental decorrente das atividades minerárias no Sítio Destaque. Após tomar conhecimento dos fatos, os conselheiros deliberaram que as ações cabíveis já foram tomadas pela Polícia Militar Ambiental e pela Agência Ambiental da CETESB, cabendo ao conselho tomar ciência e acompanhar o andamento. Dando continuidade, passou-se à análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança dos loteamentos Jardim Por do Sol e Colinas do Alegre, ambos apresentados no dia 04/07/16. A vice-presidente apresentou documentação entregue pelo Sr. Antônio Buffo, representante da Sra. Elisabeth Scheichl, proprietária de imóvel vizinho ao empreendimento Loteamento Colinas do Alegre. Após ponderações, concluiu-se que análise do documento apresentado não compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, e as questões por ele apresentadas deverão ser analisadas na esfera jurídica. O Conselho deverá se manter imparcial sobre a análise do EIV, manifestando-se sobre as questões ambientais envolvidas. Dando andamento, passou-se à

análise do Loteamento Fechado Por do Sol. O conselheiro Rubens Pamplona explanou a troca de nomenclatura das áreas verdes e sistema de lazer para se adequar à legislação municipal, bem como sobre a doação de quatro lotes do empreendimento para compor o sistema de lazer do loteamento. Todas as áreas verdes e Áreas de Preservação Permanente pertencentes ao loteamento já foram reflorestadas pelo loteador. Após análises, o EIV foi aprovado com as seguintes ressalvas: as Áreas Verdes e Sistemas de Lazer propostos, que não se encontram em Área de Preservação Permanente, poderão ser impermeabilizados até o máximo de 30% de sua área, devendo a área restante ser mantida com a finalidade de área permeável e arborização; a Avenida proposta deverá contemplar arborização em canteiro central, com iluminação das vias nas calçadas laterais e iluminação baixa no canteiro central, além de pista de caminhada e faixa exclusiva para ciclovia, ambas no canteiro central, executadas pelo empreendedor, atendendo as diretrizes emitidas pelo Conselho de Trânsito; o empreendedor deverá fazer a manutenção preventiva de todas as áreas verdes, sistema de lazer a Áreas de Preservação Permanente do empreendimento, bem como a manutenção do dispositivo dissipador de energia de águas pluviais, visando sua adequada funcionalidade; deverá constar da postura do loteamento a taxa de permeabilidade de 15%, em concordância com a proposta do novo Plano Diretor Municipal. O Conselheiro Rubens Pamplona, por ser parte interessada no processo, não participou da aprovação do estudo. A Conselheira Maria Luisa Borges Sorbello passou a integrar a reunião nesse momento. Dando continuidade, passou-se à análise do Estudo de Impacto de Vizinhança do loteamento Colinas do Alegre. O Sr. Herivelton explanou que o projeto inicial do loteamento possuía três pontos de descarga das águas pluviais, mas que, por não obter autorização do imóvel vizinho para realizar as obras, o projeto foi alterado, permanecendo apenas um ponto de descarga, conforme mostra o estudo apresentado. Considerando que o loteamento encontra-se na bacia do Ribeirão da Prata, à montante da malha urbana e de outros loteamentos em fase de instalação, os conselheiros deliberaram pela necessidade de elaboração de projeto e instalação de caçambinhas para armazenamento temporário e infiltração da água pluvial, com capacidade para atender o loteamento após sua completa instalação, devendo o recebimento do loteamento estar vinculado à execução do projeto. Também foi apontado que, durante a execução das obras do loteamento, os equipamentos usados causaram grandes danos à arborização pertencente ao imóvel vizinho, que não foram apontadas no estudo de impacto de vizinhança. Segundo conselheiros que vistoriam o local, as árvores encontram-se bastante danificadas e com raízes expostas. Dessa forma, o Conselho delibera pela elaboração de estudo complementar detalhado dos impactos sofridos pela arborização, bem como indicação e execução das medidas mitigadoras. O estudo deverá ser anexado ao Estudo de Impacto de Vizinhança e apresentado ao CONDEMA para apreciação. Em consonância com as ressalvas feitas aos demais estudos apresentados, este conselho aponta ainda que as Áreas Verdes e Sistemas de Lazer propostos, que não se encontram em Área de Preservação Permanente, poderão ser impermeabilizados até o máximo de 30% de sua área, devendo a área restante ser mantida com a finalidade de área permeável e arborização; deverá constar da postura do loteamento a taxa de permeabilidade de 15%, em concordância com a proposta do novo Plano Diretor Municipal. Nada mais havendo a reunião foi encerrada, e eu, Evelyn Talita Zanette, secretariei e lavrei a presente ata.

Evelyn Talita Zanette
Secretária do CONDEMA

Comissão Permanente de Acessibilidade do Município de São João da Boa Vista – CPA – Lei nº3.462/13 – Portarias nº8.527/2014, 9.213/2015, 9.675/2016, 9.692/2016 e 9.703/2016

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CPA

Ao sétimo dia do mês de junho de dois mil e dezesseis, às 10h30, no Auditório do CIESP de São João da Boa Vista, realizou-se a reunião de posse da COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CPA em conformidade com a Lei nº3.462/13 e Portarias nº8.527/2014, 9.213/2015, 9.675/2016, 9.692/2016 e 9.703/2016. A solenidade de posse foi conduzida pelo Prefeito do Município Vanderlei Borges de Carvalho na presença da primeira dama Sra. Solange de Carvalho, convidados e dos conselheiros nomeados. Em seu discurso, o Prefeito ressaltou a importância da referida comissão para fortalecer a implantação da acessibilidade no Município. Na sequência, o Prefeito Municipal nomeou: o Diretor do Departamento de Engenharia, o Eng. Gustavo Augusto Buzatto Lago, para ocupar o cargo de presidente da Comissão, o arquiteto Eduardo Maniassi dos Santos Mattos para vice-presidente e como primeiro e segundo secretários os arquitetos Adriana Heloisa Ferreira Carbonara e Rangel Rosa Quessa. Foi justificada a ausência do conselheiro Rodrigo José Magaroto Fonssato. Ficou estabelecido pelo presidente da Comissão que as reuniões serão mensais no

espaço do Plenário da Câmara Municipal. O Prefeito Municipal agradeceu a presença de todos e desejou bom trabalho a nova equipe e não havendo mais assuntos a tratar e diante da anuência dos conselheiros presentes, o senhor Prefeito declarou a Reunião de Posse encerrada às 11 horas, sendo que eu, Adriana Heloisa Ferreira Carbonara, lavrei e datei a presente ata. São João da Boa Vista, 07 de Junho de 2016.

Gustavo Augusto Buzatto Lago
Presidente

Eduardo Maniassi dos Santos Mattos
Vice- Presidente

Adriana Heloisa Ferreira Carbonara
Primeira Secretária

Rangel Rosa Quessa
Segundo Secretário

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997

Extratos de Contratos – Termos Aditivos

CONTRATANTE:	Fundação Nova São João
CONTRATADO:	Edmara Maltempi Amâncio
OBJETO:	Serviços advocatícios
PERÍODO:	15/06/2016 a 15/06/2017
VALOR:	R\$ 7.920,00

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato
Contrato nº 021/2016
Contratada: Telefônica Brasil S/A

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) nas modalidades analógico e digital, com fornecimento de equipamento PABX digital em comodato e link de conexão a Internet dedicado.

Vigência: 26/07/2016 a 26/07/2017
Assinatura do Contrato: 26/07/2016

Extrato de Contrato
Contrato nº 016/2015 – TA 001/2016
Contratada: CECAM-Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S LTDA

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, destinados a setores desta Autarquia Municipal.

Vigência: 10/08/2016 a 10/08/2017
Assinatura do TA: 29/07/2016

Extrato de Convite
Processo Licitatório Convite nº 008/2016

Contratada: Nelson Bonilha Alvarenga ME, vencedor dos itens: 01, 04, 09, 12, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53 e 54.

Bell Electric Comércio de Materiais Elétricos LTDA EPP vencedor dos itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 50, 51 e 52.

São João Extintores LTDA EPP vencedor dos itens: 55, 56 e 57.

Objeto: Contratação de empresa visando ao fornecimento de material elétrico.

Nota de Empenho

Extrato de Pregão Presencial

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 007/2016

Contratada: Rapini Equipamentos Esportivos LTDA EPP

Objeto: Fornecimento de um par de tabelas de basquete modelo profissional móvel com acionamento hidráulico elétrico.

Nota de Empenho

ATOS DO LEGISLATIVO

Processo Licitatório Carta Convite nº 003/2016

Objeto: Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ACESSO À INTERNET DEDICADO COM FIBRA ÓPTICA FULL DUPLEX (VELOCIDADES SIMÉTRICAS DE DOWNLOAD E UPLOAD) COM VELOCIDADE DE 10 MEGABITS POR SEGUNDO (Mbps) NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, NA RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195, 2º ANDAR, CENTRO, NESTA CIDADE. SLA SUPERIOR OU IGUAL A 95%.

Homologo o procedimento licitatório Carta Convite, na modalidade menor preço, sob nº 003/2016 e adjudico o objeto da licitação à empresa ALEGRA TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.716.128/0001-00, com endereço na Av. Dona Gertrudes, 184, Sala 3, Galeria Dattoli, Centro - São João da Boa Vista/SP, autorizando a celebração do contrato de prestação de serviços técnicos no valor mensal de R\$ 1.170,00 (Um mil e cento e setenta reais) pelo prazo de 12 meses e valor para instalação de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais) pago em parcela única após a implantação do link e com a operacionalidade do sistema de monitoramento.

Nada mais.

São João da Boa Vista, 12 de agosto de 2016

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

PORTARIA Nº 21 DE 03 DE AGOSTO DE 2016.

Eu, Ademir Martins Boaventura, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere ...

... baixo a seguinte PORTARIA:

Art. único: - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias ao servidor José Cezário Beraldo Júnior, que exerce o cargo de Contador, no período de 15 a 21 de agosto de 2016, e determino a conversão de 10 (dez) dias das férias em abono pecuniário, conforme § 5º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, referente ao período aquisitivo de 19/11/2014 à 18/11/2015.

PUBLIQUE-SE.

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (03/08/2016).

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE JULHO DE 2016
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.43	172	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	865,54	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.47	176	U. G. DE OLIVEIRA - ME	SERV. DE ATUALIZAÇÕES NO WEBSITE DA CÂMARA	300,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.30.15	177	M. P. COSTA PLACAS	CONFEC. DE TÍTULO DE CIDADÃO E PLACAS P/HOMEN	1.770,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.30.15	178	ALESSANDRA APARECIDA BELOTTI-ME	CONFEC. DE TÍTULO DE CIDADÃO E PLACAS P/HOMEN	2.625,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.30.39	179	ALESSANDRA APARECIDA BELOTTI-ME	CONFECÇÃO DE PLACA P/O CARRO OFICIAL	750,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.30.44	180	ALESSANDRA APARECIDA BELOTTI-ME	CONFEC. DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ÁUDIO VISUAL	140,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.63	181	S & M CENTRAL DE IMPRESSÕES LTDA-ME	SERV. DE CONFECÇÃO DE CONVITES P/SESSÕES	157,50	CIAPRES
02.02 - 33.90.30.16	182	LOJAVENEIR LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE PAPEL MODELO A-4	1.400,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.58	183	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	263,84	CIAPRES
02.02 - 44.90.52.34	184	LARTEC COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP	AQUIS. DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR	5.196,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.20	185	LARTEC COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP	SERV. DE INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR	1.020,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.30.25	186	LARTEC COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP	AQUIS. BOMBAS P/INSTAL. DE CONDICIONAD. DE AR	1.130,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.12	188	BP4 PUBLICIDADE LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIP. P/TRANSMISSÃO VIA INTERNET	512,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.20	189	DIOGO ANTONIO NUNES DA SILVA	SERVIÇOS DE CONCERTOS EM CADEIRAS GIRATÓRIAS	180,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.30.15	190	EMPRESA FUNERÁRIA SÃO JOÃO LTDA-EPP	HOMEN. FÚNEBRE A MÃE DO VER. ADEMIR BOAVENT.	250,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.59	198	CLÓVIS A M FONTENLA FOTOS-MEI	SERV. FILMAGENS EM COMEMOR. - TIRO DE GUERRA	900,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.30.01	199	OSVALDO BENTO DA SILVA & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - VEÍCULO DA CÂMARA	354,00	CIAPRES
02.02 - 44.90.52.35	200	M. J. DE OLIVEIRA MARTIMBIANCO & CIA LTDA-ME	AQUIS. DE MICROCOMPUTADORES E IMPRESSORA	17.260,00	CIAPRES
02.02 - 44.90.52.42	201	M. J. DE OLIVEIRA MARTIMBIANCO & CIA LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE RACK AGRÍCO P/SERVIDOR	2.920,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.30.17	202	M. J. DE OLIVEIRA MARTIMBIANCO & CIA LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE ESTABILIZADORES P/COMPUTADORES	290,00	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.99	203	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IFEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	3.959,16	CIAPRES
02.02 - 33.90.39.58	205	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	1.606,71	CIAPRES
				RS43.849,75	

JOSÉ CEZÁRIO BERHALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

ADEMIR MARTINS BOAVENTURA
PRESIDENTE DA CÂMARA

FINAL**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

PROCESSO Nº: 305/2016

FORNECEDOR: POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO – 24º BATALHÃO
VALOR: R\$ 12.196,60 (DOZE MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)

OFÍCIO Nº: 53

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: PROGRAMA DE ATIVIDADE DELEGADA.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 25/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 2647/2016

FORNECEDOR: CONSTRUTORA V W F LTDA ME
VALOR: R\$ 103.831,80 (CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL Nº: 200

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 26/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3615, 3697, 3788, 3803, 3804, 3805, 3838 e 3868/2016

FORNECEDOR: BOA VISTA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA EPP
VALOR: R\$ 1.229,99 (HUM MIL, DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

NOTA FISCAL Nº: 8.036, 8.037, 8.076, 8.077, 8.078, 8.079, 8.080, 8.081, 8.082, 8.083 e 8.111

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO.

PROCESSO Nº: 3870/2016

FORNECEDOR: ELETRO TÉCNICA MADRUGAL LTDA ME
VALOR: R\$ 129,60 (CENTO E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL Nº: 766 e 1.786

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PROCESSO Nº: 3577 e 3578/2016

FORNECEDOR: ELICAMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI
VALOR: R\$ 298,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

NOTA FISCAL Nº: 4.545 e 4.546

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

PROCESSO Nº: 3885/2016

FORNECEDOR: GR N GOMES LUZ FORTE
VALOR: R\$ 47,50 (QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL Nº: 2.589

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO.

PROCESSO Nº: 142/2016

FORNECEDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IMESP
VALOR: R\$ 645,33 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E

TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

NOTA FISCAL Nº: 1.053.044 e 1.055.425

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.

PROCESSO Nº: 3966/2016

FORNECEDOR: OPÇÃO SJ COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP

VALOR: R\$ 385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)

NOTA FISCAL Nº: 15.914

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

PROCESSO Nº: 3392/2016

FORNECEDOR: SOUZA E SOUZA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME

VALOR: R\$ 1.730,00 (HUM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)

NOTA FISCAL Nº: 2.832

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 28/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 229/2016

FORNECEDOR: 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

VALOR: R\$ 143,69 (CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)

CONFORME RECIBOS DIA: 27/07/16

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS EM CARTÓRIO.

PROCESSO Nº: 226/2016

FORNECEDOR: 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

VALOR: R\$ 343,93 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

CONFORME RECIBOS DIA: 27/07/16

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS EM CARTÓRIO.

PROCESSO Nº: 3516/2016

FORNECEDOR: BOVOLONI & PASSIANI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME

VALOR: R\$ 1.254,50 (HUM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL Nº: 15

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIVERSOS.

PROCESSO Nº: 1777/2016

FORNECEDOR: CLEBER DE OLIVEIRA MEI
VALOR: R\$ 792,00 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)

NOTA FISCAL Nº: 23

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: INSTRUTOR DE DANÇA DE SALÃO.

PROCESSO Nº: 678/2016

FORNECEDOR: DAMOVO DO BRASIL S/A
VALOR: R\$ 799,87 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

NOTA FISCAL Nº: 21.244

RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO PREVENTIVO E CORRETIVO E MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE HARDWARE E SOFTWARE DAS CENTRAIS TELEFÔNICAS.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 29/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 235/2016
 FORNECEDOR: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
 VALOR: R\$ 446,50 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 CONFORME RECIBOS DIA: 27/07/16
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS EM CARTÓRIO.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 01/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3883/2016
 FORNECEDOR: COMÉRCIO DE PEÇAS E RETÍFICA DE MOTORES SÃO JOÃO LTDA EPP
 VALOR: R\$ 5.674,06 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)
 NOTA FISCAL N.º: 600 e 2.958
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS.

PROCESSO Nº: 573/2016
 FORNECEDOR: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 VALOR: R\$ 74,37 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)
 ART N.º: 92.221.220.160.822.243
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM TAXAS.

PROCESSO Nº: 1125 e 2927/2016
 FORNECEDOR: LIGAS ANJOANENSE DE DESPORTOS
 VALOR: R\$ 47.580,00 (QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTAREAIS)
 LEI N.º: 3.282 de 16/04/13
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: REPASSE OU CONTRIBUIÇÃO.

PROCESSO Nº: 3930 e 4066/2016
 FORNECEDOR: MC TRATOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 VALOR: R\$ 1.774,40 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
 NOTA FISCAL N.º: 1.580 e 1.583
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARAMANUTENÇÃO.

PROCESSO Nº: 2046/2016
 FORNECEDOR: MUTIRÃO SOCIAL
 VALOR: R\$ 1.085,21 (HUM MIL, OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
 DAS N.º: 210
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO Nº: 915/2016
 FORNECEDOR: OOBJ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP
 VALOR: R\$ 230,79 (DUZENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
 NOTA FISCAL N.º: 23.410
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: MENSALIDADE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E SUPORTE DO SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA.

PROCESSO Nº: 3922/2016
 FORNECEDOR: RODABEM AUTO PEÇAS E SERVIÇOS SÃO JOÃO LTDA – EPP
 VALOR: R\$ 422,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
 NOTA FISCAL N.º: 8.445
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO.
 AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 02/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 765 e 820/2016
 FORNECEDOR: PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EALCOOL LTDA
 VALOR: R\$ 36.417,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS)
 NOTA FISCAL N.º: 359.226 e 359.239
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10.
 AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 03/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3938/2016
 FORNECEDOR: ANGELO MORANDO
 VALOR: R\$ 445,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
 RPADIA: 19/07/2016
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PARECER IMOBILIÁRIO.

PROCESSO Nº: 683 e 4021/2016
 FORNECEDOR: CSB PROMOÇÕES LTDA ME
 VALOR: R\$ 21.326,50 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
 NOTA FISCAL N.º: 609 e 610
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

PROCESSO Nº: 1378/2016
 FORNECEDOR: ELICAMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI
 VALOR: R\$ 119,70 (CENTO E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
 NOTA FISCAL N.º: 3.754 e 4.602
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS.

PROCESSO Nº: 3936/2016
 FORNECEDOR: ESTEFANIA VIDAL STEFANO DIAS
 VALOR: R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
 RPADIA: 19/07/16
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PARECER IMOBILIÁRIO.

PROCESSO Nº: 302/2016
 FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL
 VALOR: R\$ 212,59 (DUZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
 NOTA FISCAL N.º: 27.721
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.

PROCESSO Nº: 3884/2016
 FORNECEDOR: ITEST MEDIÇÃO E AUTOMAÇÃO LTDA
 VALOR: R\$ 288,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)
 NOTA FISCAL N.º: 11.207
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO.

PROCESSO Nº: 3312/2016
 FORNECEDOR: JOSÉ AUGUSTO MOREIRA TREVISAN - MEI
 VALOR: R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
 NOTA FISCAL N.º: 30
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, VIDEORREPORTAGEM, FOTOJORNALISMO, REDAÇÃO JORNALÍSTICA E EDIÇÃO DE VIDEOS E IMAGENS.

PROCESSO Nº: 3933/2016
 FORNECEDOR: LUIS SABINO CASLINI
 VALOR: R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
 RPADIA: 19/07/16
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM

PARECER IMOBILIÁRIO.

PROCESSO Nº: 4070/2016
 FORNECEDOR: MÁRCIO APARECIDO MUNIZ EPP
 VALOR: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
 NOTA FISCAL N.º: 840
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

PROCESSO Nº: 3937/2016
 FORNECEDOR: MARCO ANTÔNIO MAGALHÃES DA SILVA
 VALOR: R\$ 445,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)
 RPADIA: 19/07/16
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PARECER IMOBILIÁRIO.

PROCESSO Nº: 3313/2016
 FORNECEDOR: MATHEUS CAMARA SALVI MEI
 VALOR: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
 NOTA FISCAL N.º: 21
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, VIDEORREPORTAGEM, FOTOJORNALISMO, REDAÇÃO JORNALÍSTICA E EDIÇÃO DE VIDEOS E IMAGENS.

PROCESSO Nº: 3314/2016
 FORNECEDOR: MATHEUS DE PAULA GIÃO LIANDA MEI
 VALOR: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
 NOTA FISCAL N.º: 9
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, VIDEORREPORTAGEM, FOTOJORNALISMO, REDAÇÃO JORNALÍSTICA E EDIÇÃO DE VIDEOS E IMAGENS.

PROCESSO Nº: 3935/2016
 FORNECEDOR: MAXIMIRA CARLOTADA SILVA
 VALOR: R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
 RPADIA: 19/07/2016
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE PARECER IMOBILIÁRIO.

PROCESSO Nº: 718/2016
 FORNECEDOR: TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP
 VALOR: R\$ 466,75 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
 NOTA FISCAL N.º: 18.640
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS DE IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 04/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 1126/2016
 FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL AGAPE
 VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
 DAS N.º: 212
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: CONVÊNIO CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

PROCESSO Nº: 268/2016
 FORNECEDOR: CAMID - CASA DE APOIO AO MENOR IRMÃ DULCE
 VALOR: R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
 DAS N.º: 217
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: SUBVENÇÃO SOCIAL.

PROCESSO Nº: 3437/2016
 FORNECEDOR: HEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA
 VALOR: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)
 NOTA FISCAL N.º: 17
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE CONTROLES REMOTOS.

PROCESSO Nº: 142/2016
 FORNECEDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP
 VALOR: R\$ 2.581,33 (DOIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

FATURAN.º: 1.057.257, 1.058.325, 1.058.765 e 1.059.396
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.

PROCESSO Nº: 2177 e 2348/2016
 FORNECEDOR: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA EPP
 VALOR: R\$ 66.802,35 (SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 275 e 276
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS.

PROCESSO Nº: 893/2016
 FORNECEDOR: MELLO APOIO & SERVIÇOS S/S LTDA ME
 VALOR: R\$ 6.219,39 (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 146
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREDIAL.

PROCESSO Nº: 3543, 3544, 3545, 3546, 3547, 3548, 3549, 3550, 3551, 3552 e 3553/2016

FORNECEDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
 VALOR: R\$ 19.003,81 (DEZENOVE MIL, TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

CONFORME BOLETOS
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM SEGUROS DE VEÍCULOS.

PROCESSO Nº: 4107/2016
 FORNECEDOR: SOUSA & PAPALARDO LTDA ME
 VALOR: R\$ 1.585,80 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 26
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 05/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 4279/2016
 FORNECEDOR: ANTÔNIO JOSÉ MINGUINI
 VALOR: R\$ 601,47 (SEISCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

PROCESSO TRIBUTÁRIO N.º: 5408/16, tipo 5
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA.

PROCESSO Nº: 3629/2016
 FORNECEDOR: MATHEUS MIRANDA CRUZ ME
 VALOR: R\$ 7.954,80 (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 1.261
 RECURSO: PRÓPRIO
 Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA PISCINA.

PROCESSO Nº: 4020/2016
 FORNECEDOR: TRACKS EVENTOS LTDA ME
 VALOR: R\$ 7.350,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
 NOTA FISCAL N.º: 224
 RECURSO: PRÓPRIO

Considerando que estes pagamentos referem-se: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EAPIC.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 09/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.
 Em 15/08/16.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Considerando a necessidade de ser examinada a possibilidade de excepcionar-se a regra da observância da Ordem Cronológica de Pagamentos, ponderando que estariam presentes as relevantes razões de interesse público que justifiquem a medida tal como admitida na parte final do Artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a existência de pagamentos pendentes de fornecedores, por falta de disponibilidade de caixa momentânea, em virtude da liquidação das despesas que estão submetidas a esta ordem, tais como: encargos sociais, vencimentos e salários de servidores municipais, subvenções e adiantamentos.

PROCESSO Nº: 141/2016
FORNECEDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A - IMESP

VALOR: R\$ 1.806,93 (HUM MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 1.054.887, 1.055.985 e 1.056.650

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM PUBLICAÇÃO.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 28/07/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 294/2016

FORNECEDOR: BARBARO GONZALEZ RODRIGUEZ

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 295/2016

FORNECEDOR: CLARIBEL PEREZ FONSECA

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 296/2016

FORNECEDOR: DAILIN RAMOS FEBLE

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 292/2016

FORNECEDOR: DIEGO LOPES

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 297/2016

FORNECEDOR: KARELYS MATOS RODRIGUEZ

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 299/2016

FORNECEDOR: LINO ARMANDO BRAVO RAMOS

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 290/2016

FORNECEDOR: MAYLEN ROSA RODRIGUEZ GARCIA

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 298/2016

FORNECEDOR: OMAR MADAN DIEZ

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 301/2016

FORNECEDOR: THIAGO HENRIQUE ABRÃO BERTHOLINI

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 291/2016

FORNECEDOR: WALDEMAR ROMERO DOMINGUEZ

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 293/2016

FORNECEDOR: YADISVEL RODRIGUEZ PEREZ

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

PROCESSO Nº: 300/2016

FORNECEDOR: YUNAIZA FERNANDEZ GUERRA

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que este pagamento refere-se: PROGRAMA MAIS MÉDICOS.

PROCESSO Nº: 769 e 806/2016

FORNECEDOR: PETRONAC DISTRIBUIDORA NACIONAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ALCOOL LTDA

VALOR: R\$ 31.798,50 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 359.230 e 359.237

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 03/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3252 e 3253/2016

FORNECEDOR: ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAÚDE

VALOR: R\$ 599.303,60 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 3.999 e 4.000

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 04/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 3945, 3946, 3968 e 4004/2016

FORNECEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

VALOR: R\$ 5.322,56 (CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 44.188, 44.189, 44.190 e 44.191

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM.

PROCESSO Nº: 3539/2016

FORNECEDOR: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

VALOR: R\$ 32.306,29 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

CONFORME BOLETO

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: DESPESAS COM SEGUROS DE VEÍCULOS.

PROCESSO Nº: 607/2016

FORNECEDOR: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DONA CAROLINA MALHEIROS

VALOR: R\$ 153.360,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

NOTA FISCAL N.º: 5.557

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: PLANTÕES SUS.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 05/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº: 933 e 1281/2016

FORNECEDOR: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

VALOR: R\$ 115.512,10 (CENTO E QUINZE MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

NOTA FISCAL N.º: 8.976 e DMS N.º: 230

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: SAMU CUSTEIO.

PROCESSO Nº: 3057/2016

FORNECEDOR: C M HOSPITALAR S/A

VALOR: R\$ 51.546,24 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

NOTAFISCAL N.º: 1.230.028 e 1.250.547

RECURSO: PRÓPRIO - SAÚDE

Considerando que estes pagamentos referem-se: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

AUTORIZO o pagamento acima citado no dia 09/08/2016 nos termos do Artigo 5º, parte final da Lei 8.666/93.

Publique-se no Jornal Oficial do Município.

Em 15/08/16.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

GUSTAVO DONIZETTI BERALDO FERRARE
E
FLÁVIA APARECIDA JUS

Ele, brasileiro, solteiro, servidor municipal, com 33 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Marcio Donizetti Ferrare e Rosemary de Fátima Beraldo Ferrare.

Ela, brasileira, solteira, analista de faturamento, com 37 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Henrique Jus e Leontina Macedo Jus.

GUILHERME VINICIO MOREIRA DO AMARAL
E
THAINÁ APARECIDA DE CAMPOS

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 20 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Valdemar Firmino do Amaral e Sueli Moreira dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José André de Campos e Adriana Aparecida dos Santos.

ROBERVAL DE CÁSSIO LEME AUGUSTO
E
EDILENE VANESSA DE OLIVEIRA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, forneiro, com 30 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de José Leme Augusto e Maria Izabel Quirino Augusto.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, com 23 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Sebastião Gomes da Silva e Marlene Barbosa de Oliveira Silva. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

ALEXANDRE GUARNIERI CANDIDO
E
MARIA FERNANDA COUREL

Ele, brasileiro, solteiro, mecânico, com 31 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Osmar Candido e Ivone Maria Guarnieri Candido.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Maria de Lourdes Courel.

JOÃO ROBERTO SEVERINO
E
ELIANA FABIA DE ALMEIDA

Ele, brasileiro, divorciado, pedreiro, com 44 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de João Batista Severino e Jocelina Custódio.

Ela, brasileira, divorciada, doméstica, com 39 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Natalina de Almeida. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal